

**SELEÇÃO DE FORNECEDOR 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.890/0001-70, com endereço à Avenida Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12247-016, doravante denominada apenas **APTSJC**, torna público o presente processo de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, na modalidade Coleta de Preço, do tipo “menor preço global”, para contratação de empresa especializada para “prestação de serviços de conservação e manutenção predial (civil, elétrica e hidráulica) com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra para o Núcleo do PARQUE TECNOLÓGICO e outros locais sob sua responsabilidade na Cidade de São José dos Campos” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Especificação técnica ANEXO 1 e seguintes desta Seleção.

DATA DE RECEBIMENTO ENVELOPES E ABERTURA ENVELOPE PREÇO:

02 de Maio de 2022 Horário: 14h00 - Horário de Brasília

LOCAL: Prédio da Administração do PARQUE TECNOLÓGICO – São José dos Campos – SP, sito Estrada Doutor Altino Bondesan nº 500 – Distrito de Eugenio de Melo.

São José dos Campos, 11 de abril de 2022.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta seleção é regulada pelos documentos normativos do APTSJC, bem como por seu Regulamento de Compras, Contratações e Alienações da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos, disponível no site www.pqtec.org.br.

1.1.2. A Associação faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo de seleção de fornecedores, que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos ajustes ou outros instrumentos congêneres não transmuta sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito às licitações. Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará o ajuste entre particulares, sob regime de direito privado.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada para “prestação de serviços de conservação e manutenção predial (civil, elétrica e hidráulica) com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra para o Núcleo do PARQUE TECNOLÓGICO e outros locais sob sua responsabilidade na Cidade de São José dos Campos” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Especificação técnica ANEXO 1 desta Seleção

3. PRAZO DO CONTRATO

3.1. O Contrato será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses corridos a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por liberalidade única da APTSJC, mediante Termo Aditivo, limitando-se ao prazo total de 60 (sessenta) meses.

4. DOS ANEXOS

4.1. Integram esta Seleção para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

4.1.1 ANEXO 1 - Especificação Técnica;

4.1.2 ANEXO 2 - Orientações para composição preço;



- 4.1.3 ANEXO 2.1 – Composição preço mão de obra;
- 4.1.4 ANEXO 2.2 - Composição preço manutenção;
- 4.1.5 ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- 4.1.6 ANEXO 4 - Modelo da Declaração Conjunta;
ANEXO 4.1 – Modelo de Declaração de Ausência de Conflito de Interesse
- 4.1.7 ANEXO 5 - Minuta de Contrato.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO 001/2022

5.1. Tabela Etapas e Prazos

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação site www.pqtec.org.br	13/04/2022	APTSJC
Visita técnica - Obrigatória Agendamento Compras APTSJC Tel. (12) 3876-7767	20/04/2022 às 14h00	PROPONENTE
Recebimento Envelopes 1 e 2 – Abertura Envelope 1 (PROPOSTA DE PREÇO)	Recebimento 02/05/2022 as 14h00	PROPONENTE APTSJC
Análise e Julgamento Propostas preço (três primeiras colocadas)	Até 03/05/2022	APTSJC
Envio Ata Julgamento envelope preço	Até 04/05/2022	APTSJC
Prazo recebimento e resposta aos Recursos	Até 05/05/2022 Recebimento Até 10/05/2022 Resposta APTSJC	PROPONENTE APTSJC
Abertura ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO das classificadas na etapa 1 – preços habilitados	11/05/2022 as 14h00	PROPONENTES APTSJC
Análise e Julgamento conteúdo envelope 2 - Habilitação	Até 12/05/2022	APTSJC
Envio ata de julgamento envelope 2 Habilitação	Até 13/05/2022	APTSJC
Prazo recebimento e resposta aos Recursos	Até 16/05/2022 Recebimento Até 20/05/2022 Resposta APTSJC	PROPONENTE APTSJC
Assinatura Contrato	Até 27/05/2022	PROPONENTE APTSJC
Apresentação Garantia contratual	Até 31/05/2022	PROPONENTE
Início das atividades da proponente no núcleo do Parque Tecnológico	A partir de 01/06/2022	PROPONENTE E APTSJC



5.2. O cronograma indicado no item anterior poderá ser alterado pela APTSJC com a devida publicidade do feito

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Seleção as empresas:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito no **item 2.1** desta Seleção (o que deverá estar previsto em seu contrato social);

6.1.2. Que satisfaçam todas as condições e disposições contidas nesta Seleção;

6.1.3. Especializadas na prestação de serviços e ou fornecedoras do objeto da presente Seleção, desde que preencham as exigências e requisitos desta minuta e seus anexos.

6.1.4. Que se apresentem, na hora, data e local estipulados no preâmbulo desta Seleção, com sua documentação em 2 (dois) envelopes lacrados e separados, a saber:

Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR PROCESSO SELEÇÃO

7.1. Não poderão participar da presente seleção as proponentes que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

a) Esteja sob regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

c) Estejam impedidas de contratar com o Poder Público Municipal;

d) Empresas que estejam em débito financeiro, reconhecido judicialmente ou mediante termo de confissão de dívida perante a APTSJC.

e) Que se apresentem como consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

f) Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário participe como acionista sócio



majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também proponente nesta seleção;

g) Empresa cujo dirigente ou sócio possua vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer membro (ainda que terceirizado) da ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos.

h) Empresas que estejam ou estiveram, em litígio judicial com a APTSJC e que tenham em seu quadro societário sócios que estiveram ou estejam em litígio judicial com a APTSJC, incluindo a participação em quadros societários de empresas, ainda que não a proponente, que estiveram ou estejam nessas condições.

i)

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Na sessão de recebimento e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada proponente será representado por apenas uma pessoa que, devidamente munida de documento hábil, será admitida a intervir nas fases do procedimento de seleção respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cédula de identidade.

Por documento hábil entende-se:

8.1.1 Procuração específica para a presente seleção, com firma reconhecida do outorgante; neste caso, será necessária a apresentação do contrato social para a confirmação da condição de outorgante ou Procuração Pública, com poderes para representá-la em qualquer fase do processo de seleção;

8.2 Quando se tratar de Titular, Diretor ou Sócio da empresa; deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: contrato social, cópia da ata de posse, procuração).

8.3 Cópia do documento comprobatório (contrato social), que deverá ser apresentado juntamente com documento do representante e ata de posse.

8.4 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a proponente, mas impedirá o representante de se manifestar e responder



pela empresa a qual estiver vinculado não podendo consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes à Seleção.

9. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

9.1. O início da sessão de recebimento e abertura de envelopes se dará pontualmente nas datas e horários previstos neste instrumento de Seleção. Os interessados em participar da sessão deverão observar rigorosamente o horário; pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados, ficando a critério da Comissão de Acompanhamento e Avaliação o credenciamento da proponente.

9.2. Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação receberão os envelopes 1 e 2 (proposta de preço e habilitação) na data e horário estabelecidos no preâmbulo desta Seleção, sendo que na respectiva sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos proponentes presentes (desde que regularmente credenciados para tanto) e pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

9.3. Em seguida, será feito o credenciamento dos representantes das empresas, para participar ativamente da sessão quando franqueada a palavra, de acordo com o item 8 desta Seleção.

9.4. No ato da entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, cada empresa deverá apresentar o documento que credencia seu representante perante a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

9.5. A representação legal far-se-á mediante a apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes expressos para representar a outorgante, exibindo cópia autenticada da Ata de Constituição de poderes ou Contrato Social, com suas alterações e ata de posse de forma a demonstrar que a outorgante da procuração possui poderes para tanto.

9.6. Quando a representação da empresa for exercida na forma de seus atos constitutivos, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, em cópia do ato que estabelece a prova de representação da



empresa, onde conste o nome do sócio com poderes para representá-la, ou da Ata de Constituição de poderes e Ata de posse.

9.7. O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para intervir no processo de abertura dos envelopes, sendo-lhe facultado, no entanto, o acompanhamento das reuniões, que são realizadas sempre em sessões públicas.

9.8. Nenhum representante poderá responder ou atuar por mais de uma empresa, mesmo que credenciado para tanto.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 A Proposta de Preço deverá ser entregue em envelope lacrado, cuja face externa deverá conter os seguintes dizeres:

**AO PARQUE TECNOLÓGICO - SJC
SELEÇÃO Nº. 001/2022 – SJC
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL / NOME COMERCIAL E CNPJ DA EMPRESA)**

10.2 O Envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO - deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A Proposta de Preço deverá ser apresentada em uma única via impressa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, numeradas e rubricadas em todas as suas folhas, datadas e assinadas pelo representante legal da proponente de modo que se possa identificar tratar-se inequivocamente à respectiva empresa, e deverá conter:

- a) Planilha por função apresentada no ANEXO 2.1 (Mão de obra por função) cumulada com Planilha aberta de preço total mão de obra e ANEXO 2.2 (Composição preço manutenção). Todos os valores expressos em reais (R\$) com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) Apresentar convenção coletiva de cada categoria - CCT.
- d) As planilhas com preços deverão também ser fornecidas em planilhas eletrônicas (excel), em pen drive contendo o arquivo sem gravação em pdf;
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias relativamente ao preço e condições, a contar da data fixada no preâmbulo para início da sessão pública;



f) Caso a proponente não especifique o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

10.3 A empresa proponente deverá apresentar sua proposta de preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento ao objeto, bem como todas **ferramentas**, equipamentos, uniformes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia ou quaisquer outros que incidam sobre o objeto da presente seleção.

10.4 Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto;

10.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas nesta Seleção e seus Anexos.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação abrirá e rubricará o conteúdo do envelope 1 (Proposta de Preços), em seguida, lançará em ata os valores apresentados. As propostas serão classificadas em ordem decrescente e disponibilizadas aos proponentes para que rubriquem todos os documentos contidos no envelope 1 (HABILITAÇÃO).

11.2 A classificação das empresas terá ordenamento a partir do Menor Preço Global apresentado nas respectivas propostas de preço nos moldes dos ANEXOS indicados no item 10.2.

11.3 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação verificará as propostas apresentadas nos moldes dos ANEXOS 2.1 e 2.2, e desclassificará motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento de seleção.

11.4 Somente as 3 (três) primeiras propostas serão encaminhadas para conferência e validação dos preços.

11.5 Superada esta etapa, considerando os prazos recursais, somente as 3 (três)



primeiras colocadas seguirão para o processo de habilitação.

11.6 Na hipótese de invalidação de propostas, serão chamadas as propostas remanescentes para a composição do processo.

11.7 Os envelopes (Habilitação) das demais proponentes ficarão retidos, pois caso haja recomposição do processo na etapa preço, devido a invalidação de propostas, serão chamadas as proponentes remanescentes para a composição do processo.

11.8 A análise das propostas será realizada pela Comissão Acompanhamento e Avaliação, ficando-lhes facultado o direito de consultar especialistas, se necessário.

11.9 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas intempestivas ou retardatárias, nem será concedido prazo suplementar para apresentação de documentos exigidos na Seleção.

11.10 Serão desclassificadas as empresas cujas Propostas de Preço:

- a) apresentarem preço global; simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos materiais e mão de obra, considerando os valores de referência do mercado;
- b) que contenham ofertas e vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a proposta de menor ou maior preço;
- c) que contenham preço global, manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores de preço global sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas validas.

11.11 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Seleção, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

11.12 A Administração poderá anular o processo de Seleção por razões de interesse, sem que caiba aos participantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso. 11.13 Ocorrendo à hipótese de mais de uma proposta com igual Avaliação Final, a classificação será decidida por sorteio em ato público.

11.14 As empresas que forem desclassificadas poderão se valer de recurso.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos pertinentes a Habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, cuja face externa deverá conter os seguintes dizeres:



AO PARQUE TECNOLÓGICO - SJC
SELEÇÃO Nº. 001/2022 – SJC
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL / NOME COMERCIAL E CNPJ DA EMPRESA)

12.2 As cópias dos documentos relativos à habilitação da empresa proponente deverão ser autenticadas pelo cartório competente.

12.3 O Envelope nº. 01 - Documentos de Habilitação - deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

12.3.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e da respectiva qualificação destes;
- c) Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração de visita técnica;
- e) Declaração unificada, nos moldes do ANEXO 4;
- f) Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, nos moldes do ANEXO 4.1.

12.3.2 Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- b) Prova de regularidade da empresa proponente com a Dívida Ativa da União e Fazenda Federal, Estadual e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos



mobiliários), do domicílio ou sede da empresa proponente, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão;

c) Prova de regularidade com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão;

d) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma da Lei, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão. A regularidade TRABALHISTA será verificada por meio de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.3.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) Para verificação da situação econômico-financeira de cada proponente, deverá ser fornecida cópia do último Balanço Patrimonial e Demonstrativo contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com **termo de abertura e encerramento** devidamente chancelados pela Junta Comercial do Estado ou quem suas vezes fizer;

b) **Cálculo demonstrativo**, obtido através da aplicação das fórmulas abaixo com dados extraídos do próprio balanço, onde o instrumento deverá estar assinado por um representante legal da empresa;

i) Índice de liquidez geral (ILG) $\geq 1,0$
(maior ou igual a um vírgula zero)

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$



ii) Índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,0$
(maior ou igual a uma vírgula zero)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

iii) Grau de endividamento geral (GEG) $\leq 0,60$ (menor ou igual a zero vírgula sessenta)

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}}$$

Onde:

· AC= Ativo Circulante

· ANC= Ativo Não Circulante

· PC= Passivo Circulante

· PNC= Passivo Não Circulante

c) Se a empresa proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente seleção;

e) As proponentes que não possuam sede no Brasil devem comprovar através de documentos oficiais, os Requisitos constantes no presente instrumento, principalmente, no que couberem, os itens da habilitação jurídica/fiscal/econômico-financeira;

f) A Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar documentos complementares tanto para a fase 1 – (Proposta de Preços) como para a fase 2 – (Habilitação). A recusa em apresentar as documentações adicionais implicará na eliminação da empresa no processo de seleção a que se refere a SELEÇÃO 001/2022.

12.4 Qualificação Técnica:

a) 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s)



por entidade(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da Seleção – conservação e manutenção predial (civil, elétrica e hidráulica) com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar com firma reconhecida em cartório.

b) Os Documentos pertinentes aos itens 12.3.3 Qualificação econômica e financeira e 12.4 Qualificação técnica deverão ser acondicionados no ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO junto com os demais documentos.

13. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.1 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as empresas, o PARQUE TECNOLÓGICO poderá conceder aos proponentes o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

13.2 Para aferição de documentos, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação reserva-se o direito de, durante todo o procedimento da Seleção, solicitar informações da empresa proponente quanto ao fornecimento de natureza do objeto ora selecionado, bem como visitar seu estabelecimento ou, ainda, convocá-la para esclarecimentos.

14. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA FINANCEIRA

14.1 A empresa proponente vencedora, de acordo com o disposto no Art. 28 do Regulamento de Compras, Contratação e Alienação, prestará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato, que deverá vigor até o cumprimento integral de todas as obrigações estabelecidas no contrato podendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades abaixo:

- I. Caução em dinheiro;
- II. Fiança bancária, com expressa declaração de renúncia, por parte do fiador, do benefício de ordem assegurado no art. 827, caput, do Código Civil;



III. Seguro Garantia.

14.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito a crédito do PARQUE TECNOLÓGICO.

14.3 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato, sendo renovada obedecendo a vigência do contrato.

14.4 Ocorrendo a prorrogação da vigência contratual, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar na renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo PARQUE TECNOLÓGICO.

14.5 A CONTRATADA terá sua garantia liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, ou devido à rescisão do contrato por acordo entre as partes.

14.6 Para a hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, a restituição dos valores relativos à garantia prestada ao objeto, corresponderá ao saldo de eventual abatimento de despesas e indenizações ao PARQUE TECNOLÓGICO.

15. DOS RECURSOS

15.1 Eventuais recursos contra atos e decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação poderão ser enviados à própria Comissão, por meio de ofícios que deverão ser interpostos dentro do prazo de 48 horas contadas a partir da data de notificação das decisões, sendo protocolados na recepção da Administração do PQTEC (Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500 - Distrito de Eugênio de Melo – São José dos Campos/SP – CEP 12.247-016), no horário 09h00 as 17h00.

15.2 Caso a notificação das decisões ocorra numa sexta-feira ou na véspera de feriado, a contagem do prazo se dará a partir do primeiro dia útil subsequente.

15.3 O resultado do julgamento dos recursos interpostos será levado ao conhecimento de todos os participantes desta Seleção via e-mail, devendo cada empresa fornecer pelo menos uma conta de e-mail para tanto no ato da visita técnica, sob pena de não o



fazendo, não poder socorrer-se da alegação de não ter sido notificada da decisão da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

16. DOS ESCLARECIMENTOS AO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO

16.1 As dúvidas referentes a esta Seleção deverão ser suscitadas somente por e-mail: comissao@pqtec.org.br, não sendo admitido a qualquer membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação e/ou funcionário da Administração do PARQUE TECNOLÓGICO atendimento pessoal ou esclarecimento via telefone.

16.2 Os Recursos deverão ser encaminhados à Estrada Doutor Altino Bondesan nº 500, Distrito de Eugenio de Melo - São José dos Campos, CEP 12.247-016, aos cuidados da Comissão de Acompanhamento e Avaliação – Seleção nº 001/2022.

16.3 O prazo para esclarecimentos e impugnações será de até 04 (quatro) dias úteis antes da data estabelecida no preâmbulo deste instrumento de seleção. Não serão levados em consideração, pelo PARQUE TECNOLÓGICO, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e em tempo hábil.

17. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

17.1 O resultado do processo será comunicado por intermédio de Ata lavrada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e encaminhados via e-mail.

17.2 O contrato será encaminhado à empresa vencedora para conferência e validação dos dados cadastrais e assinatura dos responsáveis legais da empresa vencedora.

17.3 A partir do contrato assinado pelas partes, a CONTRATADA deverá providenciar a garantia financeira conforme item 14, desta seleção.

17.4 O início dos serviços se dará por autorização expressa a partir da emissão do documento “PEDIDO DE COMPRA”.

17.5 Haverá reunião de alinhamento para início da execução, cabendo à empresa CONTRATADA apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Livro de inspeção do Trabalho;
- 2) PPRA/PCMSO;



- 3) Acordo/Convenção Coletiva;
- 4) Declaração de Opção pelo Simples (quando pertinente);
- 5) Controle de Efetivos (Nome/Admissão/Função);
- 6) Ficha de Registro/Copia CTPS;
- 7) ASO Admissional;
- 8) GFIP Completa;
- 9) Guias de Recolhimentos dos Encargos Mensais (INSS/FGTS/IR/PIS);
- 10) Folha de Pagamento do Centro de Custo/Resumo Geral da Folha de Pagamento.

17.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de elencados no item 17.5 impedirá a CONTRATADA do início da execução, sujeitando-se as penalidades contratuais.

18. DO FATURAMENTO

18.1 Nas Notas Fiscais e/ou Fatura, emitidas pela CONTRATADA contra o PARQUE TECNOLÓGICO, deverão constar, obrigatoriamente, o número da seleção/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços, o valor e as respectivas retenções pertinentes.

18.2 Em todos os processos de pagamento, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente anexar, além da Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços emitida por sistema informatizado, os documentos pertinentes às retenções tributárias exigíveis para o objeto.

18.3 A Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA ficará condicionada à verificação da conformidade com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social, e demais obrigações acessórias e benefícios), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b) Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA deverá discriminar às retenções referentes à CSSL, COFINS e PIS, bem como quanto



às retenções para o IR – Imposto de Renda e ainda, quanto à retenção para a Seguridade Social (INSS) e/ou outras retenções, quando pertinentes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado diretamente à empresa CONTRATADA, por meio de boleto bancário para conta corrente da Pessoa Jurídica, informados na fatura, no prazo de até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal.

19.2 O PARQUE TECNOLÓGICO manterá vínculo apenas com a CONTRATADA, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

19.3 O processo para pagamento poderá ser rejeitado caso venham a serem descumpridas as normas estabelecidas para medição e faturamento ou houver incorreção na emissão da Nota Fiscal ou Fatura.

20. DA VISITA TÉCNICA

20.1 A visita técnica será obrigatória e deverá ser agendada para o dia 20 de abril de 2022 no horário das 14h00. Os interessados deverão agendar previamente seu comparecimento pelo telefone (12) 3876-7767 com departamento de compras.

20.2 Os interessados deverão visitar o local, para averiguar as instalações e interfaces físicas existentes, bem como outras condições locais. É obrigatória a participação dos interessados para visita técnica ocasião em que o proponente receberá o Atestado de Visita Técnica fornecido pelo PARQUE TECNOLÓGICO, documento esse que será parte integrante dos documentos de habilitação.

20.3 Dessa forma o PARQUE TECNOLÓGICO considerará que a proposta apresentada pelo Proponente esteja fundamentada no conhecimento pleno dos requisitos e necessidades expostos na Seleção 001/2022, uma vez que são lhe oferecidas às condições para as inspeções prévias dos locais de execução dos serviços, bem como para as tarefas prévias de levantamentos e avaliações das informações técnicas a respeito das instalações e interfaces físicas existentes no PARQUE TECNOLÓGICO,



não sendo cabível, portanto qualquer ato posterior de complemento para a execução do objeto contratual.

20.4 Correrão por conta dos interessados todos os ônus decorrentes das visitas.

20.5 A visita técnica ao local será acompanhada de funcionário do PARQUE TECNOLÓGICO.

20.6 Não será realizada visita em dia e horário diferente daquele indicado no item 20.1, sejam quaisquer os motivos alegados.

21. DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO SELEÇÃO

21.1 A qualquer tempo a APTSJC, por qualquer razão, poderá modificar este instrumento por meio de adendo que será devidamente publicado.

21.2 Uma vez alterada a SELEÇÃO conforme previsto, passarão a vigorar imediatamente as novas condições estabelecidas.

21.3 A APTSJC se reserva o direito de revogar a presente Seleção.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na hipótese de remessa postal, dos envelopes nº. 01 “PROPOSTA DE PREÇO” e nº. 02 “HABILITAÇÃO” recomenda-se que a empresa interessada identifique o destinatário da correspondência, a saber, depto. Compras ADM, bem como especifique a presente Seleção (001/2022), a data e o horário de realização do ato público, valendo-se de Aviso de Recebimento para comprovação da data de efetiva entrega no PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos sito a Av. Doutor Altino Bondesan 500 Eugenio de Melo – São Jose dos Campos SP CEP 12247-016.

22.2 É de inteira responsabilidade da empresa interessada no processo de seleção de fornecedor a remessa postal dos documentos de habilitação e propostas referentes a esta Seleção, não sendo imputável ao PARQUE TECNOLÓGICO nenhuma responsabilidade pelo extravio, atraso ou outros motivos, mesmos os decorrentes de greves.

22.3 A contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção, conforme se trate de impugnação, recurso, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis e dela será excluída a data de início e incluída a data do vencimento.



22.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento para seleção de fornecedor na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

22.5 Serão desclassificadas as propostas apresentadas por empresas declaradas inidôneas por qualquer das esferas governamentais (federal, estadual ou municipal) ou impedidas de contratar com o Poder Público Municipal.

22.6 Não serão admitidas propostas de empresas que estejam em débito financeiro, reconhecido judicialmente ou mediante termo de confissão de dívida, perante a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos e que não o tenham iniciado seu pagamento até a data de publicação deste instrumento de seleção.

22.7 Nesta Seleção não será permitida a participação de Consórcios.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que decidirá com base na regra aplicável.

22.9 A apresentação de propostas neste instrumento implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da empresa proponente quanto aos termos e conteúdo deste instrumento e seus anexos.

22.10 A proponente nos termos do presente instrumento de SELEÇÃO e para todos os fins legais não poderá ser considerada como preposta, associada, filiada, ou nomenclaturas correlatadas da Associação Parque Tecnológicos de São José dos Campos.

22.11 A participação da proponente na presente seleção é de responsabilidade desta e não cria vínculos com a APTSJC, não podendo a proponente requerer qualquer tipo de ressarcimento de despesas, de qualquer natureza, e declara desde já que a participação no presente processo de licitação não ensejará direito a indenização seja de danos morais, materiais e/ou lucros cessantes;

São José dos Campos, 13 de abril de 2022.

JEFERSON CHERIEGATE
DIRETOR-GERAL



ANEXO 1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

Seleção de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações físicas, circuitos, sistemas e equipamentos (civil, elétrica, hidráulica e sistema de incêndio) no núcleo do PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos e outros locais sob sua responsabilidade na Cidade de São José dos Campos, conforme descrito no Anexo I deste edital e nas seguintes modalidades a saber:

A - Manutenção predial com necessidade de manter equipe permanente nos locais objeto deste ato convocatório. Sendo com equipe dedicada no(s) local(ais) da prestação de serviços, para manutenções recorrentes, emergenciais, imprevistas e de melhorias.

B - Manutenção predial sem a necessidade de manter equipe permanente nos locais objeto deste ato convocatório. Com prestação de serviço planejada, com objetivo de manter os sistemas operando da melhor forma possível e planejando intervenções corretivas, quando necessárias. Os serviços serão executados de acordo com plano de manutenção preventiva e com diretrizes estabelecidas pela administração do PARQUE TECNOLÓGICO. (A execução dos serviços da modalidade B deve levar em consideração uma equipe dedicada para os serviços, **sem interferência na equipe de execução da modalidade A**).

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações físicas do núcleo do Parque Tecnológico, galerias do empreendedor (duas unidades) e Startup São José.

2. DESCRITIVO DA MODALIDADE “A”

a. QUANTITATIVO DE PESSOAL

Supervisor de Manutenção	01
Eletricista de manutenção industrial / Líder	01
Eletricista de manutenção industrial	01
Auxiliar de eletricista de manutenção industrial	02



Serviços gerais / pintura	01
Auxiliar serviços gerais / pintura – eventos	02
MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO / Zelador	04
Almoxarife	01
TECNICO QUÍMICO	01

b. EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

i. Supervisor de Manutenção

1. Experiência comprovada de no mínimo 03 anos na profissão;
2. Conhecimento técnico para realizar a programação, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica, juntamente com as demais áreas internas e externas, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos e das instalações prediais;

ii. Eletricista de manutenção industrial / Líder

1. Experiência comprovada de no mínimo 05 anos na profissão;
2. Possuir curso de eletricista com certificação devidamente regulamentada;
3. Certificado de NR 10 atualizado;
4. Certificado de SEP atualizado;
5. Certificado de NR 35 atualizado;
6. Conhecimentos nas seguintes áreas:
 - a. Leitura e interpretação de desenho elétrico;
 - b. Quadro de comando e força com substituição de equipamentos;
 - c. Instalações de eletrodutos, calhas, perfilados e suportações;
 - d. Utilização de equipamentos de medição (amperímetro, multímetro, megômetro);
 - e. Telefonia: localizar números de ramais e telefones nos quadros de distribuição;
 - f. Manutenção e ligações de motores;
 - g. Manutenção e operação em subestação (13,8/440 V, 220 V e 127 V);
 - h. Manutenção predial, iluminação e tomadas.

iii. Eletricista de manutenção industrial

1. Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na profissão;
2. Possuir curso de eletricista com certificação devidamente regulamentada;
3. Certificado de NR 10 atualizado;
4. Certificado de SEP atualizado;
5. Certificado de NR 35 atualizado;
6. Conhecimentos nas seguintes áreas:
 - a. Leitura e interpretação de desenho elétrico;



- b. Quadro de comando e força com substituição de equipamentos;
 - c. Instalações de eletrodutos, calhas, perfilados e suportações;
 - d. Utilização de equipamentos de medição (amperímetro, multímetro, megômetro);
 - e. Telefonia: localizar números de ramais e telefones nos quadros de distribuição;
 - f. Manutenção e ligações de motores;
 - g. Manutenção e operação em subestação (13,8/440 V, 220 V e 127 V);
 - h. Manutenção predial, iluminação e tomadas.
- iv. Auxiliar de eletricista de manutenção industrial
- 1. Não exige experiência comprovada;
 - 2. Possuir algum conhecimento na área de elétrica básica;
 - 3. Certificado de NR 10 atualizado;
 - 4. Certificado de SEP atualizado;
 - 5. Certificado de NR 35 atualizado;
 - 6. Acompanhar e auxiliar serviços nas seguintes áreas:
 - 7. Leitura e interpretação de desenho elétrico;
 - 8. Quadro de comando e força com substituição de equipamentos;
 - 9. Instalações de eletrodutos, calhas, perfilados e suportações;
 - 10. Utilização de equipamentos de medição (amperímetro, multímetro, megômetro);
 - 11. Telefonia: localizar números de ramais e telefones nos quadros de distribuição;
 - 12. Manutenção e ligações de motores;
 - 13. Manutenção e operação em subestação (13,8/440 V, 220 V e 127 V);
 - 14. Manutenção predial, iluminação e tomadas
- v. Serviços gerais com foco em pintura, entre outros.
- 1. Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na pintura
 - 2. Certificado de NR 35 atualizado
- vi. Auxiliar serviços gerais para pintura e eventos, entre outros
- 1. Não exige experiência comprovada;
 - 2. Auxiliar nos serviços de pintura;
 - 3. Auxiliar nos serviços de manutenção predial;
 - 4. Auxiliar nos serviços de preparação da área de eventos (movimentação de mesas, cadeiras etc.).
- vii. Meio oficial de manutenção / Zelador
- 1. Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na profissão;
 - 2. Certificado de NR 35 atualizado.
 - 3. Experiência em manutenção e reparos civis e hidráulicos;
 - 4. Auxiliar nos serviços de preparação da área de eventos (movimentação de mesas, cadeiras etc.).



viii. Almoxarife

1. Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na profissão

ix. Técnico químico

1. Experiência comprovada de no mínimo 01 ano na profissão;
2. Possuir curso técnico, SENAI ou equivalente, compatível com a função, com certificação devidamente regulamentada;
3. CRQ ativo;
4. Certificado de NR 33 atualizado;
5. Certificado de NR 35 atualizado;
6. Conhecimento técnico para atuar na operação de estação de tratamento de água potável e efluentes;
7. Conhecimento técnico para acompanhamento de processos e análises químicas.

c. EPI's

- i. Será necessário o fornecimento pela CONTRATADA de todos os equipamentos de proteção individual para a equipe, definido pelas normas pertinentes as respectivas funções
- ii. Os EPI'S devem estar em ótimas condições de uso, de modo a evitar acidentes e prejuízos, devendo ser substituídos logo que apresentem desgaste ou defeito;
- iii. Os quantitativos dos EPI'S devem atender ao mínimo necessário para realização dos serviços, podendo ser acrescidos ou reduzidos dependendo da necessidade dos serviços e a variação do uso
- iv. Todos os EPI'S utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade e sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE, devendo ser entregues no depósito destinado à empresa prestadora do serviço, localizado nas dependências da CONTRATANTE antes do início da prestação dos serviços;
- v. A CONTRATADA deverá substituir o EPI'S que apresente defeito e/ou rendimento insatisfatório em até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATADA.

Relação de EPI's necessários para a prestação dos serviços.

Descrição do EPI	Função	qtde / empregado
AVENTAL DE PVC: Vestimentas para proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Técnico químico Auxiliar de serviços gerais	1



<p>BOTA DE PVC: Calçado para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água. Calçado de segurança tipo bota impermeável confeccionado em PVC injetado, cano curto ou cano longo, forro em poliéster, solado antiderrapante, com biqueira de aço, sem palmilha de aço.</p>	<p>Zelador Técnico químico Auxiliar de serviços gerais</p>	<p>1</p>
<p>BOTINA DE SEGURANÇA MODELO MASCULINO ELETRICISTA: Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes provenientes de energia elétrica, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes cortantes e perfurantes.</p>	<p>Eletricista industrial/Líder Auxiliar de eletricista</p>	<p>1</p>
<p>BOTINA DE SEGURANÇA MODELO MASCULINO: Calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes cortantes e perfurantes. Biqueira de aço.</p>	<p>Supervisor de manutenção Almoxarife Serviços gerais/Pintor Auxiliar de serviços gerais Zelador Técnico químico</p>	<p>1</p>
<p>CALÇA ELETRICISTA: Calça para proteção das pernas contra agentes térmicos e/ou vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques elétricos. Vide também NR-10 (Aprovada pela Portaria n.º 598, de 7 de dezembro de 2004), item 10.2.9.2: "As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas". A calça deve possuir faixa refletiva.</p>	<p>Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista</p>	<p>2</p>
<p>CAMISA ELETRICISTA: Vestimentas para proteção do tronco contra riscos de origem térmica e/ou vestimenta condutiva para proteção de todo o corpo contra choques elétricos. Vide também NR-10 (Aprovada pela Portaria n.º 598, de 7 de dezembro de 2004), item 10.2.9.2: "As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas". A camisa deve possuir faixa refletiva.</p>	<p>Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista</p>	<p>2</p>
<p>CAPA DE CHUVA: Proteção da cabeça, do tronco, dos membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de operações com uso de água.</p>	<p>Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico</p>	<p>1</p>
<p>CAPA CONTRA ARCO ELÉTRICO (ATPV 11,8 cal/cm²):Capa protetora com revestimento de borracha para proteção contra a exposição ao risco de arco elétrico.</p>	<p>Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista</p>	<p>1</p>



CAPACETE COM JUGULAR: Capacete para proteção contra choques elétricos (eletricista).	Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista	1
CAPACETE COM JUGULAR: Capacete para proteção contra impactos de objetos sobre o crânio.	Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico	1
BALACLAVA: Capuz para proteção do crânio e, nuca e pescoço contra riscos de origem térmica e contra agentes abrasivos e escoriantes.	Supervisor de manutenção Auxiliar de serviços gerais Zelador Técnico químico	1
BALACLAVA CONTRA ARCO ELÉTRICO (ATPV 11,8 cal/cm ²):Capuz para proteção contra a exposição ao risco de arco elétrico.	Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista	1
CINTO PÁRAQUEDISTA COM TALABARTE EM "Y" COM ABSORVEDOR DE IMPACTO: Cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do funcionário contra riscos de queda em trabalhos em altura e contra riscos de queda no posicionamento em trabalhos em altura. Vide também a NR 35 (Aprovada pela Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012), item 35.5.3: "O cinto de segurança deve ser do tipo paraquedista e dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem".	Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico	1
LUVA DE ELETRICISTA (ISOLANTE 20,0 KV CLASSE 2): Luvas para proteção das mãos contra choques elétricos e contra agentes térmicos.	Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista	1
LUVA DE LATEX CANO LONGO: Luvas para proteção das mãos contra agentes biológicos, contra agentes químicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Supervisor de manutenção Auxiliar de serviços gerais Zelador Tec quimico	1
LUVA DE RASPA: Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos.	Zelador	1
LUVA DE VAQUETA (Luva Cobertura para Eletricista): Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes cortantes e perfurantes.	Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista	1



LUVA DE VAQUETA: Luvas para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes cortantes e perfurantes.	Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico	1
LUVA PIGMENTADA: Luvas para proteção das mãos contra agentes mecânicos.	Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS: Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos tais como: CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOS.	Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico	1
MACACÃO DE TYVEK: Macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Tecnico Quimico	1
MANGOTE ELETRICISTA (manga isolante de borracha, tipo II, tensão máxima de uso 26500 V): Manga para proteção do braço e do antebraço contra choques elétricos.	Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista	1
MÁSCARA DE PROTEÇÃO: Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.	Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico	1
ÓCULOS AMPLA VISÃO LENTE TRANSPARENTE/FUMÊ: Óculos de sobreposição para usuários de lentes corretivas para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais.	Tecnico Quimico Usuários de lentes corretivas	1



<p>ÓCULOS LENTE FUMÊ: Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa, radiação ultravioleta e infravermelha.</p>	<p>Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico</p>	<p>1</p>
<p>ÓCULOS LENTE TRANSPARENTE: Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.</p>	<p>Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico</p>	<p>1</p>
<p>PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de inserção para proteção do sistema auditivo.</p>	<p>Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico</p>	<p>1</p>
<p>PROTETOR FACIAL: Protetor facial para proteção da face contra impactos de partículas volantes.</p>	<p>Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista</p>	<p>1</p>
<p>PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO (ATPV 11,8 cal/cm²): Protetor facial para proteção contra a exposição ao risco de arco elétrico.</p>	<p>Eletricista industrial/Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista</p>	<p>1</p>
<p>RESPIRADOR: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante.</p>	<p>Auxiliar de serviços Serviços gerais/Pintor Técnico químico</p>	<p>1</p>
<p>PROTETOR SOLAR: Contra Raios ultravioletas FPS 60</p>	<p>Supervisor de manutenção Almoxarife Auxiliar de serviços gerais Serviços gerais/Pintor Zelador Eletricista industrial Líder Eletricista industrial Auxiliar de eletricista Técnico químico</p>	<p>1</p>





d. UNIFORMES

- i. A CONTRATADA deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos de uniformes, de acordo com as especificações descritas no quadro abaixo e distribuí-los por intermédio da fiscalização da CONTRATANTE;
- ii. A CONTRATADA deverá submeter previamente os uniformes à aprovação da CONTRATANTE, sendo a este resguardado o direito de exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles julgados inadequados ou fora das especificações pré-estabelecidas;
- iii. Os uniformes completos deverão estar entregues aos empregados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, mediante recibo com a especificação de cada peça recebida e seus quantitativos, cuja cópia deverá ser encaminhada ao gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a efetivação da entrega;
- iv. Em que pese o prazo previsto acima, 01 (um) conjunto de uniforme deverá ser entregue a cada categoria profissional antes do início da prestação dos serviços;
- v. Os uniformes deverão ser substituídos semestralmente, independente da data de entrega, ou a qualquer momento, quando não atenderem às condições mínimas de apresentação, devendo ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da CONTRATADA.
- vi. Os uniformes deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo o padrão de boa qualidade e de apresentação exigidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas adaptações, quando necessárias, e arcar com os custos decorrentes;
- vii. A distribuição deverá ser realizada em dia único para todos os profissionais alocados, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças por dinheiro;
- viii. A partir da primeira entrega, a CONTRATANTE condicionará a validade dos recibos apresentados a efetiva entrega dos mesmos e caso seja constatado fraude na entrega pela CONTRATADA, será aplicada a penalidade prevista em contrato;
- ix. A CONTRATADA não poderá exigir do empregado o uniforme usado na entrega dos novos e não poderá repassar o custo dos mesmos aos ocupantes dos postos de trabalho;

Relação de uniformes / Função:

Função	Descrição	Qde/ Pç / Func
Supervisor Manutenção	Blusa de frio com logo padrão da empresa	1
	Camisa gola polo com logo padrão da empresa	3
	Calça padrão da empresa	2
Eletricista/Aux Manut.	Vide de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual	2
Serviços gerais Pintura	Blusa de frio com logo da empresa	1
	Conjunto Brim camisa e calça	2
Serviços gerais Pintura - Eventos	Blusa de frio com logo da empresa	1
	Conjunto Brim camisa e calça	2
	Camiseta manga curta com logo padrão da empresa	2



	Calça padrão da empresa	2
Meio oficial de manutenção / Zelador	Blusa de frio com logo da empresa	1
	Conjunto Brim camisa e calça	2
	Blusa de frio com logo da empresa	1
Almoxarife	Camiseta manga curta com logo padrão da empresa	2
	Calça padrão da empresa	2
	Blusa de frio com logo da empresa	1
Tec Quimico	Conjunto Brim camisa e calça	2

e. FERRAMENTAS

- i. Será necessário o fornecimento pela CONTRATADA das seguintes ferramentas para execução dos serviços da modalidade A:

Item	Descrição	Qtde
1	CAIXA DE FERRAMENTAS	5
2	ALICATE UNIVERSAL 8250-200 PROF (3 isoladas/3 comuns)	6
3	ALICATE DE DORTE DIAGONAL 8314-160 (3 isoladas/3 comuns)	6
4	ALICATE BICO MEIA CANA RETO 8132-160 (3 isoladas/3 comuns)	6
5	CHAVE INGLESA (12") ISOLADA 1000V (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
6	CHAVE FENDA BORNE 150B (1/8 X 6) (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
7	CHAVE FENDA (1/4 X 06) 44315/032 (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
8	CHAVE FENDA (3/16 X 06) (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
9	CHAVE FENDA (5/16X06) 44315/042 (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
10	CHAVE PHILIPS (1/8 X 06) (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
11	CHAVE PHILIPS (3/16 X 06) (3 isoladas/3 comuns) ref, Marca Gedore	6
12	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1000V VDE 2160/4 (10X200) ref, Marca Gedore	5
13	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1000V VDE 2160/3 (08X150) ref, Marca Gedore	5
14	CHAVE GRIFO 213606 (18")	5
15	CHAVE DE VÁLVULA HIDRA	1
16	JOGO DE CHAVE COMBINADA (06MM A 32MM) 44660/215 15 PC	5
17	JOGO DE ALICATE PARA ANEL ELÁSTICO	1
18	JOGO SOQUETE SEXTAVADO ENCANADOR 1/2 (DE 08MM A 32MM) 44831/222	1
19	JOGO DE CHAVE ALLEN BOLL (DE 02MM A 10 MM E 02 A 10 polegadas)	5
20	JOGO DE TALHADEIRA E PONTEIRAS	1
21	JOGO DE FORMÃO	1
22	JOGO DE BROCAS DE VIDEA (DE 03MM A 10MM)	1
23	JOGO DE BROCAS DE VIDEA PARA FURADEIRA DE IMPACTO 15/16 (DE 04MM A 19MM)	1
24	JOGO DE BROCAS DE AÇO (DE 03MM A 10MM)	2
25	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA (DE 03MM A 10MM)	1
26	MARTELO BOLA 200GR 40400/08	1
27	MARRETA (DE 01, 02 E 05KG)	3
28	ARCO SERRA STARRETT 152	1
29	CORTA TUBOS 70065 (1/2" A 2")	1
30	TESOURA CORTA VERGALÃO 42"	1
31	TRENA CONVENCIONAL - 05 M	5
32	NÍVEL DE ALUMÍNIO 01M X 22CM (COM IMÃ)	2
33	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO DE 03M	1
34	PALHETA DE ALUMÍNIO PARA ASSENTAMENTO DE BLOCOS ESTRUTURAIS	1
35	PRUMO DE CENTRO (400GR)	1
36	PRUMO DE GUIA DE MADEIRA (500GR)	1



37	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 10''	1
38	DESEMPENADEIRA 20X30 CORRUGADA	2
39	DESEMPENADEIRA 22X34 LISA	2
40	DESEMPENADEIRA 20X30 CORRUGADA	1
41	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 1.800 W (7 ¼'')	1
42	SERRA TICO - TICO 600 W	1
43	SERRA POLICORTE TRIFÁSICA DE 3CV (12'' COM DISCO)	1
44	SERRA MARMORE ELÉTRICA 4.3/8'' /1.400W	1
45	LIXADEIRA ANGULAR GWS 12U (PROFISSIONAL)	1
46	LIXADEIRA ORBITAL PEQUENA	1
47	LIXADEIRA ORBITAL GRANDE	1
48	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA - 250 A	1
49	MÁQUINA DE SOLDA MIG COM 02 CILINDROS DE GÁS	1
50	MÁQUINA CORTA PISO	1
51	PLAINA ELÉTRICA	1
52	PARAFUSADEIRA COM JOGO DE CHAVES E BATERIA RESERVA 14,4V	2
53	FURADEIRA DE IMPACTO 680W 3/8	1
54	FURADEIRA DE IMPACTO/MARTELETE 780W 15/16	1
55	FURADEIRA DE BANCADA 220V-TRIFÁSICA, COM MALDRIL FSB 16 TORQUE	1
56	MORÇA PARA FURADEIRA DE BANCADA 16MM 5/8	1
57	ESCADA FIBRA TP TESOURA COM TRAVAS ANTI-DERRAP BORRACHA (07,08 E 9 DEGRAUS)	3
58	ESCADA DE ALUMINÍO EXTENSIVA 9 DEGRAUS	1
59	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA 13 DEGRAUS	1
60	100 METROS CORDA DE NILON MED12,5MM PARA AMARRAÇÕES DIV OPERAÇÕES	1
61	JOGO DE CHAVE TORX DE 2 A 10MM	5
62	JOGO DE CHAVE CANHÃO DE 5 A 14MM	2
63	FASÍMETRO MFA-840A	1
64	ALICATE REBITADOR 4 BICOS	2
65	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA 850W	1
66	ALICATE AMPERÍMETRO FLUKE 324	2
67	ALICATE DE PRESSÃO 10''	2
68	SOPRADOR TÉRMICO 2000W	1
69	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 (MARCA FURUKAWA)	1
70	ALICATE HIDRÁULICO PRENSA CRIMPA TERMINAL - 10 A 120MM	1
71	ALICATE PRENSA CRIMPA TERMINAL - 05 A 10MM	1
72	MORSA TORNO DE BANCADA 6''	1
73	JOGO DE SERRA COPO STARRET 19 A 76MM	1
74	JOGO DE SERRA COPO STARRET COMPLETO (AÇO)	1
75	JOGO DE SERRA COPO STARRET COMPLETO (MADEIRA)	1
76	SUPORTE PARA SERRA COPO A1 E A2 STARRET	2
77	MARTELO DE UNHA	2
78	TESOURA PARA CORTE DE CHAPA DE AÇO	2
79	ALICATE TORQUES ARMADOR	2
80	ENXADA	2
81	CAVADEIRA ARTICULADA	1
82	CAVADEIRA RETA	1
83	CARRINHO DE MÃO	1
84	PÁ	2



f. PEÇAS

- i. As peças necessárias para a execução dos serviços serão fornecidas pelo CONTRATANTE, conforme procedimento a ser detalhado pela CONTRATADA.

g. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- i. Os serviços serão executados com carga horária semanal de 44 (quarenta) horas, de segunda-feira à sexta-feira e em casos especiais, aos sábados e domingos.

h. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES / ESPECIALIDADE

i. Supervisor de manutenção

1. Elaborar plano de trabalhos e plano de manutenção
2. Supervisionar as equipes nas atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenção
3. Inspecionar as instalações periodicamente para identificar problemas e a necessidade de manutenção.
4. Acompanhar o recebimento e a inspeção de materiais para manutenção e a qualidade das instalações.

ii. Eletricista de manutenção industrial / Líder

1. Elaborar plano de trabalhos e plano de manutenção junto com a supervisão
2. Realizar manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétricos;
3. Realizar manutenção preventiva e corretiva da cabine primária de média e alta tensão;
4. Realizar manutenção preventiva e corretiva painéis de baixa tensão;
5. Realizar manutenção preventiva dos motores elétricos;
6. Realizar manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação do **PARQUE TECNOLÓGICO**;
7. Realizar medição de consumo de energia dos diversos prédios mensalmente;
8. Realizar instalação de novos equipamentos elétricos quando necessário;
9. Inspecionar quanto às condições elétricas as caixas de passagem, dutos, eletrocalhas, galerias, canaletas e quadros de distribuição
10. Limpar dreno da caixa de passagem, galerias e canaletas
11. Inspecionar e testar isolamento dos circuitos elétricos, substituindo os que não atenderem as especificações técnicas em vigor
12. Verificar circuitos desativados e retirá-los, se for o caso
13. Inspecionar quanto ao estado de conservação e limpeza das caixas de passagem, dutos, eletrocalhas, galerias, canaletas e quadros de distribuição
14. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função

iii. Eletricista de manutenção industrial

1. Realizar manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétricos;
2. Realizar manutenção preventiva e corretiva da cabine primária de média e alta tensão;
3. Realizar manutenção preventiva e corretiva painéis de baixa tensão;



4. Realizar manutenção preventiva dos motores elétricos;
 5. Realizar manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação do **PARQUE TECNOLÓGICO**;
 6. Realizar medição de consumo de energia dos diversos prédios mensalmente;
 7. Realizar instalação de novos equipamentos elétricos quando necessário;
 8. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função
- iv. Auxiliar de eletricitista de manutenção industrial
1. Prestar apoio a todos os serviços de manutenção, auxiliando o eletricitista em suas atribuições;
 2. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função.
- v. Serviços gerais / pintura
1. Promover a inspeção e a manutenção das pinturas internas e externas dos prédios
 2. Promover a inspeção e manutenção das pinturas dos postes externos;
 3. Promover a inspeção e manutenção da pintura de máquinas, equipamentos, tubulações, dutos e acessórios;
 4. Realizar manutenção da pintura de portas, janelas e esquadrias, calhas, das grelhas das canaletas de águas pluviais;
 5. Promover a inspeção e manutenção da pintura das guias;
 6. Promover a inspeção e manutenção da sinalização dos espaços internos e externos;
 7. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função.
- vi. Auxiliar serviços gerais / pintura – eventos
1. Auxiliar na inspeção e manutenção das pinturas internas e externas dos prédios;
 2. Auxiliar na inspeção e manutenção das pinturas dos postes externos do **PARQUE TECNOLÓGICO**;
 3. Auxiliar na inspeção e manutenção da pintura de máquinas, equipamentos, tubulações, dutos e acessórios;
 4. Auxiliar na manutenção da pintura de portas, janelas e esquadrias, calhas, das grelhas das canaletas de águas pluviais;
 5. Auxiliar na inspeção e manutenção da pintura das guias;
 6. Auxiliar na inspeção e manutenção da sinalização dos espaços internos e externos do **PARQUE TECNOLÓGICO**;
 7. Auxiliar na inspeção e a manutenção das portas, guarda corpo, esquadrias metálicas das áreas internas e externas dos prédios;
 8. Auxiliar na inspeção e manutenção de acessórios para máquinas, equipamentos, tubulações, dutos e outros.
 9. Auxiliar no preparo de superfícies; demolir, quebrar; retirar, cortar revestimentos, pisos e alvenarias;



10. Auxiliar no preparo de argamassas diversas;
11. Auxiliar no assentamento de revestimentos, pisos e alvenarias;
12. Auxiliar na remoção de entulhos e limpeza;
13. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função

vii. Meio oficial de manutenção / Zelador

1. Realizar inspeção e a manutenção das portas, guarda corpo, esquadrias metálicas das áreas internas e externas dos prédios;
2. Realizar inspeção e manutenção de acessórios para máquinas, equipamentos, tubulações, dutos e outros.
3. Realizar o preparo de superfícies; demolir, quebrar; retirar, cortar revestimentos, pisos e alvenarias;
4. Realizar o preparo de argamassas diversas;
5. Realizar o assentamento de revestimentos, pisos e alvenarias;
6. Realizar a remoção de entulhos e limpeza pós manutenção
7. Auxiliar nos serviços de manutenção corretiva e preventiva e/ou construção, conservação, acabamento de instalações de alvenaria, instalações hidráulicas, concreto e/ou outros materiais;
8. Realizar de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função

viii. Almoxarife

1. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
2. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
3. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
4. Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros;
5. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
6. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
7. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
8. Auxiliar na elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis;
9. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função



ix. Técnico químico

1. Realizar a operação e tratamento do sistema de água potável;
2. Realizar a operação da estação de tratamento da água para reuso;
3. Realizar a operação da estação de tratamento de efluentes;
4. Medir o consumo de água potável e reuso;
5. Realizar análises químicas semanais;
6. Realizar inspeção e acompanhamento dos filtros da rede e bebedouros;
7. Realizar, de acordo com a necessidade e capacitação, outros trabalhos inerentes à função

3. DESCRITIVO DA MODALIDADE “B”

a. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

i. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARMES

a) Descritivo dos serviços / Procedimentos

ITEM	SERVIÇO	PROCEDIMENTO
1	Central	Verificação das chaves de comandos da central;
		Verificação das condições;
		Verificação de funcionamento;
2	Sistema elétrico	Medição de consumo dos circuitos de detecção
		Medição da resistência do fio terra ou corrente de fuga
		Inspeção do estado da bateria;
		Limpeza dos detectores
3	Fonte de aliment primário	Verificar funcionamento
4	Fonte de alimentação auxiliar	Verificar autonomia mínima de 24 h em regime de supervisão
		Verificar regime de alarme (deve ser de no mínimo 15 min)
		Verificar o suprimento das indicações sonoras e/ou visuais
		Verificar se as centrais de detecção e alarme possuem dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos
		Verificar se a central está acionando o alarme geral da edificação, que deve ser audível em toda edificação
		Verificar se os elementos de proteção contra calor que contenham a fiação do sistema estão com resistência mínima de 60 min.
5	Porta Corta-Fogo	Verificar se os acionadores manuais instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha)
		Verificar se as portas estão desobstruídas, destrancadas e não escoradas.
		Verificar se as portas fecham sozinhas e abrem totalmente.
		Verificar se existe placa fotoluminescente de orientação para manter a porta fechada.
		Verificar o estado de conservação das molas, travas, ferrolhos e barra antipânico (semestral).
		Verificar se existem placas com inscrições da numeração, tanto na porta quanto no batente (anual)
6	Iluminação de Emergência	Verificar se existem pontos de ferrugem, deterioração, empenamento, bom aspecto (anual).
		Verificar se existem lâmpadas queimadas.



		Verificar se existem lâmpadas queimadas.
		Verificar se está ligada à rede.
		Checar se está limpa e livre de poeiras
		Checar se está limpa e livre de poeiras
		Checar se está limpa e livre de poeiras

7	Extintores	<p>Verificar se estão desobstruídos</p> <p>Verificar se estão disponíveis no local determinado e apropriado.</p> <p>Verificar se estão identificados placa visível, desobstruída e fotoluminescente.</p> <p>Verificar se estão com piso demarcado (área de estacionamento).</p> <p>Verificar se estão carregados e com a carga dentro do prazo de validade.</p> <p>Verificar se o casco está em bom aspecto, rotulado ao seu fim (A, B, C), com selo do INMETRO e dentro do prazo de validade de estanqueidade</p>
8	Hidrantes e Mangotinho	<p>Verificar se estão desobstruídos</p> <p>Verificar se estão disponíveis no local determinado e apropriado</p> <p>Verificar se estão identificados com placa visível e desobstruída.</p> <p>Verificar se estão com piso demarcado (área de estacionamento).</p> <p>Verificar se estão com todos os acessórios (conector, tampão com corrente, mangueira, esguicho regulável e chave).</p> <p>Verificar se possuem vazamentos visíveis (linha pressurizada).</p> <p>Verificar se as caixas estão limpas e livres de objetos inadequados.</p> <p>Verificar se a mangueira está disposta corretamente.</p> <p>Verificar se o abrigo de mangueira está íntegro e em bom aspecto.</p> <p>Verificar se foi observada água no interior da mangueira</p> <p>Verificar se as portas de caixas de hidrantes encontram-se destravadas.</p>
9	Rota de Fuga	<p>Verificar se está livre e desobstruída.</p> <p>Verificar se a sinalização da rota é clara e fotoluminescente. Encontra-se desobstruída.</p> <p>Verificar se a sinalização da rota indica a saída visível em todo o seu trajeto de evacuação.</p> <p>Verificar se o piso está íntegro em todo o percurso</p> <p>Verificar se os desníveis de piso e desvios de trajeto estão sinalizados por placas fotoluminescentes.</p> <p>Verificar se os desníveis de piso e desvios de trajeto estão sinalizados por placas fotoluminescentes.</p> <p>Verificar se na escada, o corrimão é contínuo dos dois lados.</p> <p>Verificar se o corrimão está firme, com as fixações na parede íntegras.</p> <p>Verificar se há “pontas vivas” no corrimão.</p>
10	Caixas / Prumadas	<p>Acompanhar toda a intervenção, de forma a garantir a remoção de entulhos e a recolocação dos anteparos</p>
11	Chuveiro Automático	<p>Verificar se os bicos defletores estão livres de barreiras físicas</p> <p>Verificar se os bicos defletores se encontram em bom aspecto.</p> <p>Verificar se possui vazamentos visíveis</p> <p>Verificar se o sistema de chuveiros automáticos está adaptado ao leiaute da edificação conforme projeto técnico aprovado</p> <p>Verificar se os compartimentos classificados como Risco Leve, possuem chuveiros automáticos de resposta rápida</p> <p>Verificar se todos os compartimentos, exceto os isentos de acordo com a NBR 10.897 e IT 23, estão protegidos por chuveiros automáticos</p> <p>Verificar se os chuveiros estão isentos de corpos estranhos (inclusive tinta) ou danos físicos como indicado pelo catálogo do fabricante</p>



		<p>Verificar se os chuveiros estão instalados na posição correta, conforme projeto técnico aprovado (teto, prateleiras, etc.)</p> <p>Verificar se a distância entre os chuveiros ou entre os chuveiros e às paredes está correta</p> <p>Verificar se os chuveiros estão desobstruídos em relação a obstruções junto ao teto tais como vigas, treliças, terças, dutos e afins</p> <p>Verificar se os chuveiros próximos ao teto estão desobstruídos em relação a elementos tais como luminárias, dutos, eletrocalhas, passarelas, ventiladores e afins</p> <p>Verificar se os chuveiros estão desobstruídos em relação a elementos verticais de meia altura tais como biombos, divisórias baixas e afins</p> <p>Verificar se os chuveiros estão desobstruídos em relação aos pilares</p> <p>Verificar se os chuveiros estão a uma distância adequada do forro ou teto</p> <p>Verificar se em áreas de armazenagem, a distância entre os chuveiros e o topo do material armazenado é adequada</p> <p>Verificar se os chuveiros estão sem corrosão</p> <p>Verificar se há chuveiros sobressalentes e chave especial para retirada e instalação</p> <p>Verificar se os produtos utilizados na instalação estão de acordo com o regulamentado pelo CBPMESP</p> <p>Verificar se os chuveiros automáticos de resposta rápida fabricados há mais de 20 anos e/ou os chuveiros automáticos de resposta padrão fabricados há mais de 50 anos foram ensaiados</p>
12	Detectores de Fumaça e Chamas	<p>Verificar se os detectores estão “piscantes”.</p> <p>Verificar se os detectores estão livres de barreiras físicas.</p> <p>Verificar se os detectores se encontram em bom aspecto.</p>
13	Inflamáveis e Áreas Específicas	<p>Verificar se toda a área específica (casa de máquinas, estoque inflamáveis, centros de medição etc.) possui proteção adicional específica (ex.: extintor adicional)</p> <p>Verificar se todo o estoque ou ponto de passagem de inflamáveis está protegido de fontes ignitoras</p> <p>Verificar se os líquidos inflamáveis estão sinalizados e armazenados corretamente em local seguro.</p> <p>Verificar se a Bateria de GLP, popular abrigo de gás, está protegida e sinalizada.</p> <p>Verificar se a Bateria de GLP, popular abrigo de gás, tem extintor adequado e em local próximo desobstruído.</p> <p>Verificar se os reservatórios e a rede de passagem de inflamáveis estão em bom aspecto (anual)</p> <p>Verificar se a relação de telefones de emergência está fixada em local visível e atualizada.</p>

a) Orientações complementares:

- a. Inspeção visual do sistema como um todo;
- b. Inspeção do painel de alarme e análise das falhas apontadas;
- c. Inspeção geral do circuito elétrico;
- d. Ensaio geral do sistema por amostragem;
- e. Reaperto de bornes;
- f. Aferição de baterias da Central;
- g. Emissão de relatório sobre o estado do sistema;
- h. Inspeção de obras, no âmbito de detecção de fumaça;

- i. Emissão anual de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de manutenção do sistema;
- j. Inclusão de 01 (uma) chamada de emergencial mensal, não acumulativa;
- k. As chamadas de emergência deverão ser atendidas em até 24 horas durante a semana e 48 horas finais de semana e feriados.

- 1. Periodicidade dos serviços
 - l. Bimestral

- 2. Quantitativo de equipamentos

Equipamento	Local	Qde
Central Bosch	PQTEC	1
Central Ascael	PQTEC	1
Botoeiras	PQTEC	Levantar na visita técnica
Detectores de Fumaça	PQTEC	Levantar na visita técnica

ii. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO:

a) Descritivo dos serviços

- a. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado, refrigeração e ventilação;
- b. Avaliações e diagnósticos de defeitos em equipamentos e sistemas

b) Procedimentos

ITEM	SERVIÇO	PROCEDIMENTO
1	Limpeza externa do equipamento	Limpeza externa do equipamento com flanela Eliminação de manchas com cera automotiva
2	Limpeza da bandeja coletora do condensado	Remoção das impurezas da bandeja Inspeção de pontos de ferrugem
3	Eliminação de pontos de ferrugem.	Raspagem dos pontos de ferrugem de qualquer componente Aplicação de PCF Pintura original
4	Limpeza da tubulação de drenagem	Desmontagem, limpeza e montagem da tubulação do dreno Limpeza com jato de ar ou água
5	Filtros	Inspeção de vazamentos e vedações em operação Transporte em saco plástico para limpeza Limpeza com jateamento de água, escova e sabão neutro Montagem
6	Verificar fechos da tampa dos painéis	Checagem de todas as porcas, parafusos e outros fixadores, Reaperto ou substituição caso necessário



7	Verificar ruídos e vibrações anormais	Avaliação dos níveis de ruído e vibração
8	Óleo	Verificação do nível de óleo do cárter com o compressor desligado Verificação de vazamentos (não completar o óleo sem análise técnica)
9	Gás	Vistoria preliminar buscando encontrar manchas de óleo nos componentes e tubos do circuito frigorígeno Vistoriar utilizando detector eletrônico de vazamentos - se necessário Verificação vazamentos de gás refrigerante. Verificação de carga de gás
10	Refrigerante	Inspeccionar o visor de líquido verificando se a presença bolhas, e a coloração do indicador de umidade.

11	Filtro secador	Verificar funcionamento do filtro secador. Verificação da diferença de temperatura, comparando a entrada do filtro com a sua saída.
12	Resistência do cárter	Verificar se a resistência funciona normalmente ter quando o compressor se encontra desligado e se a mesma se desliga quando o compressor entra em funcionamento.
13	Lâmpadas de sinalização.	Verificar o funcionamento das lâmpadas de sinalização e quando for encontrada alguma anormalidade, verificar o seu circuito de alimentação, substituindo-as caso necessário.
14	Termostato de controle	Verificação da atuação.
15	Termostato de controle	Verificação da atuação.
16	Dados de saída	Medir e anotar a pressão do gás após a preventiva Medir e anotar a corrente elétrica da condensadora após a preventiva
17	Verificar a fixação e alinhamento das polias	Avaliar a fixação e alinhamento das polias, corrigindo as anormalidades detectadas.
18	Verificar a tensão das correias dos ventiladores.	Aplicar o dinamômetro para medir a tensão das correias, utilizando os parâmetros indicados pelo fabricante do equipamento.
19	Verificar aquecimento dos motores	Verificar temperatura dos motores utilizando o termômetro infravermelho. Caso o valor medido, esteja fora do valor admissível estabelecido pelo fabricante ou com uma diferença significativa em relação às manutenções anteriores, devem ser avaliados o nível de isolamento dos motores e o trabalho executado pelos mesmos.
20	Limpeza dos rotores do ventilador.	Lavar os rotores, aplicando jato d'água e fazendo-os girar dentro da voluta.
21	Limpeza de Serpentina condensadora	Limpeza utilizando somente jato d'água com a pressão recomendada pelo fabricante.
22	Limpar e reapertar quadro elétrico.	Executar o reaperto do quadro elétrico, utilizando as chaves apropriadas para evitar danos nas partes frágeis de seus componentes, depois efetuar limpeza com pincel macio e aspirador de pó.
23	Medir e registrar a tensão elétrica.	Medir e registrar as tensões de alimentação elétrica no equipamento, utilizando o voltímetro na escala apropriada. A leitura deve ser efetuada nas três fases e seus valores comparados com os limites determinados pelo fabricante. É importante observar também o desbalanceamento entre fases. Os valores lidos bem como as observações importantes devem ser registrados na planilha de manutenção preventiva.



24	Medir e registrar a corrente elétrica.	Medir e registrar as correntes elétricas dos motores dos ventiladores e do compressor, utilizando o alicate amperímetro nas escalas apropriadas. A leitura deve ser efetuada nas três fases e seus valores com parados com os limites determinados pelo fabricante. É importante observar também o desbalanceamento entre fases. Os valores lidos bem como as observações importantes devem ser registrados na planilha de manutenção preventiva.
25	Verificar aquecimentos no quadro elétrico	Inspeccionar com termômetro infravermelho, todas as partes elétricas para localizar possíveis aquecimentos. Reapertando ou substituindo, quando danificados, pontos que apresentarem anormalidades.
26	Medir as temperaturas de retorno, ambiente, insuflamento e ar exterior.	Verificar com termômetro as temperaturas de retorno, ambiente, insuflamento e ar exterior, registrando os valores lidos na planilha de manutenção preventiva.
27	Medir as pressões de alta e baixa	Verificar as pressões de operação do gás refrigerante utilizando manômetros com as escalas apropriadas. Os valores lidos devem ser utilizados no balanceamento termodinâmico do equipamento.
28	Medir as temperaturas de descarga e cárter do compressor	Verificar as temperaturas de descarga e do cárter do compressor utilizando termômetro. Assim como no procedimento anterior, deve haver um cuidado especial durante a fixação dos sensores. Os valores lidos devem ser comparados com os limites determinados pelo fabricante e registrados na planilha de manutenção preventiva.
29	Verificar estado de sujidade dos dispositivos de insuflamento	Avaliar o estado de sujidade dos dispositivos de insuflamento e retorno, executando a limpeza dos mesmos casos necessários.
30	Medir resistência de isolamento dos motores	Medir o isolamento elétrico dos motores, utilizando megômetro. Deverá ser aplicado uma tensão de 500V e o valor mínimo admissível será de 10MΩ.
31	Testar dispositivos de segurança.	Após aplicar um jato d'água em toda a serpentina para umedecê-la, pulverizar o produto químico, deixando-o reagir por alguns minutos. Depois proceder enxágue, utilizando jato d'água com a pressão recomendada pelo fabricante.
32		Executar teste de todos os dispositivos de segurança (pressostatos, chaves de fluxo, técnicos, termostatos de segurança), simulando sempre que for possível, condições anormais de funcionamento que possibilitem a atuação dos mesmos.

1. Quantitativo de equipamentos

Equipamento	Local	Qde
Chiller Mecalor – 200TRs	PQTEC / CE II	2
Máquinas – 480000 e 240000 BTUs	PQTEC / Auditório 1	6
Cassete / Split / Hi-wall / Piso Teto	PQTEC	160
Cassete / Split / Hi-wall / Piso Teto / Cortina de ar	Casa do Café	22

iii. MANUTENÇÃO DAS VGA's (Válvula de Governo e Alarme) SISTEMA DE INCÊNDIO

Descritivo dos serviços / procedimentos

ITEM	PROCEDIMENTO
1	Verificar se as válvulas estão corretamente identificadas, conforme item 10.2 da NBR 10.897



2	Verificar se as válvulas de bloqueio estão travadas com correntes e/ou cadeados na posição completamente abertas
3	Verificar se as válvulas de bloqueio são do tipo indicadora e com fechamento lento
4	Verificar se as válvulas estão livres de danos mecânicos
5	Verificar se as válvulas estão acessíveis
6	Verificar se as válvulas estão isentas de vazamento
7	Verificar se as válvulas estão isentas de corrosão
8	Verificar se há fluxostato ligado à central de alarme (teste)
9	Verificar se a fiação do fluxostato está protegida
10	Verificar se o gongo hidráulico (quando instalado) funciona corretamente (teste)
11	Verificar se existe conexão de teste de alarme para cada Válvula de Governo e se funciona corretamente
12	Verificar se a central de alarme reconhece o sinal da conexão de teste e alarme em no máximo 90 segundos (teste)
13	Verificar se os manômetros estão instalados e estão em boas condições (visual e operação)
14	Verificar se as posições das VGA's estão conforme indicada em projeto
15	Verificar se com uma "pequena abertura" da válvula teste da VGA a bomba de pressurização (jóquei) entra em funcionamento. Nota: Atentar para a queda de pressão no manômetro e o acionamento da bomba de pressurização pelo pressostato
16	Verificar se com a "total abertura" da válvula teste da VGA a BCI da Principal entra em funcionamento e ocorre o desligamento automático da bomba de pressurização (jóquei);
17	Verificar se após o total fechamento da válvula teste a BCI mantém o seu funcionamento. Nota: O desligamento da BCI só poderá ocorrer de forma manual ou automática após 10 minutos que os sensores indicarem a condição de desligamento do sistema
18	Conferir com a abertura do cabeçote de ensaio ou medidor de vazão, se a vazão do sistema de chuveiros automáticos atende o previsto em projeto técnico
19	Conferir com a abertura do cabeçote de ensaio ou medidor de vazão, se a pressão indicada no manômetro instalado na linha de recalque do sistema de chuveiros automáticos atende o previsto em projeto técnico; Nota: Importante observar que a pressão indicada no manômetro estará um pouco menor que a indicada em projeto considerando a energia cinética do fluido
20	Verificar se com a "total abertura" da válvula teste de uma das VGA, de preferência a mais desfavorável, a BCI entra em funcionamento
21	Verificar se em todos os testes do acionamento da BCI, caso esteja interligado ao sistema de alarme, o seu referido acionamento;
23	Verificar conexões;
24	Verificar nível de óleo no reservatório
25	Verificar baterias
26	Verificar gaxetas
27	Verificar partes elétricas

b) Periodicidade dos serviços: Mensal

c) Quantitativo de equipamentos

Equipamento	Local	Qde
VGA'S	PQTEC	20

iv. MANUTENÇÃO DAS VALVULAS ISOLADORAS DE COLUNA DO SISTEMA DE INCÊNDIO

a) Descritivo dos serviços / procedimentos

ITEM	PROCEDIMENTO
------	--------------



1	Verificar se as válvulas de bloqueio (exceto no cabeçote de testes, se houver) estão travadas na posição completamente aberta
2	Verificar se as válvulas de bloqueio estão travadas com correntes e/ou cadeados na posição completamente abertas
3	Verificar se as válvulas de bloqueio são do tipo indicadora e com fechamento lento
4	Verificar se as válvulas estão livres de danos mecânicos (teste)
5	Verificar se as válvulas estão acessíveis
6	Verificar se as válvulas estão isentas de vazamento (teste)
7	Verificar se as válvulas estão isentas de corrosão
8	Verificar se há fluxostato ligado à central de alarme (teste)
9	Verificar se a fiação do fluxostato está protegida
10	Verificar se o gongo hidráulico (quando instalado) funciona corretamente (teste)
11	Verificar se existe conexão de teste de alarme para cada Válvula de Governo e funciona corretamente
12	Verificar se a central de alarme reconhece o sinal da conexão de teste e alarme em no máximo 90 segundos (teste)
13	Verificar se os manômetros estão instalados e em boas condições (visual e operação)
14	Emitir ART de execução da obra
15	Desmontar a Coluna da válvula de incêndio, quando necessário
16	Trocar o corpo da válvula e flanges, quando necessário
17	Verificar flanges
18	Verificar Juntas e gaxetas da válvula
19	Pintar a coluna da válvula em esmalte vermelho
20	Realizar a desmontagem do conjunto para possibilitar o diagnóstico do problema, quando necessário
21	Elaborar relatório técnico e orçamento (quando aplicável) para possibilitar a solução do problema
22	Ter o acompanhamento de Engenheiro Responsável e TST durante a manutenção e equipe integrada com ASO contemplando espaço confinado;

b) Periodicidade dos serviços

a. Mensal

Quantitativo de equipamentos

Equipamento	Local	Qde
VALVULA ISOLADORA DE COLUNA	PQTEC	10

v. MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DOS VASOS DE PRESSÃO - Sistema de água de reuso e potável

a) Descritivo dos serviços / procedimentos

b) Verificações complementares

- a. Verificar Anéis
- b. Verificar Rolamentos
- c. Verificar gaxetas
- d. Verificar selo mecânico
- e. Verificar motor elétrico
- f. Verificar Rotor
- g. Mancais
- h. Balancear
- i. Fazer testes de funcionamento
- j. Emitir relatório de manutenção



- c) Periodicidade dos Serviços
a. Bimestral

- a) Quantitativo de equipamentos:

Equipamento	Local	Qde
BOMBA VASOS DE PRESSÃO	PQTEC	6

vi. MANUTENÇÃO PREVENTIVA BOMBA DE RECALQUE DO SISTEMA CONTRA INCENDIO DE SPK

- a) Descritivo dos serviços / procedimentos

ITEM	PROCEDIMENTO
1	Verificar se a bomba de incêndio está adequadamente instalada
2	Verificar se foi apresentada curva de desempenho (vazão X pressão) da bomba de incêndio preparada pelo fabricante antes da instalação da unid
3	Verificar se foi apresentada curva de desempenho (vazão X pressão) da bomba de incêndio produzida nos últimos 36 meses
4	Verificar se a bomba de incêndio está em compartimento protegido contra o fogo
5	Verificar se a B.I. está em compartimento sem acúmulo de materiais combustíveis
6	Verificar se a bomba de incêndio não apresenta vazamentos (teste)
7	Verificar se a bomba de incêndio está instalada com vazão e pressão de acordo com projeto técnico aprovado
8	Verificar se as válvulas de bloqueio (exceto no cabeçote de testes, se houver) estão travadas na posição completamente aberta
9	Verificar se a fixação da bomba de incêndio está adequada
10	Verificar se existe medidor de vazão para realização do teste anual
11	Verificar se existe cabeçote de teste para realização do teste anual
12	Verificar se o painel da central de alarme acusa todos os eventos previstos no Anexo B da NBR 10897 para supervisão constante das bombas
13	Verificar se a bomba de incêndio está em compartimento protegido contra o fogo
14	Verificar se os manômetros e pressostatos estão em boas condições e funcionando corretamente
15	Verificar se a fixação da bomba de incêndio está adequada
16	Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais
17	Verificar nível de óleo
18	Efetuar limpeza externa
19	Verificar isolamento das tubulações de água
20	Eliminar pontos de ferrugem
21	Reapertar parafusos de fixação
22	Verificar se as válvulas estão todas atuando (abrindo e fechando)
23	Verificar se as válvulas de retenção estão atuando
24	Verificar gaxetas
25	Verificar estado de mangotes e abraçadeiras
26	Verificar dreno
27	Verificar alinhamento conjunto moto bomba
28	Verificar pressões de trabalho
29	Verificar aquecimento de fiação de força e comando
30	Verificar e reapertar os terminais de comando elétrico
31	Verificar regulagem de relês e temporizadores



32	Vedar sistema de válvulas e registro
33	Emitir relatório de manutenção

b) Periodicidade dos serviços

a. Bimestral

Quantitativo de equipamentos

Equipamento	Local	Qde
MOTO BOMBA	PQTEC	01

vii. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

a) Descritivo dos serviços / procedimentos

ITEM	SERVIÇO	PROCEDIMENTO
1	Água potável	Especificar, cotar e adquirir elemento elástico do acoplamento
2		Especificar, cotar e adquirir óleo lubrificante
3		Especificar, cotar e adquirir rolamentos da bomba e motor
4		Especificar, cotar e adquirir selo mecânico
5		Bloquear as válvulas de entrada e saída
6		Drenar água da rede
7		Desconectar tubulação de alimentação
8		Desconectar tubulação de descarga
9		Levar cj para a oficina
10		Levar válvula de retenção para oficina
11		Remover rolamentos velhos e colocar novos
12		Remover e desmontar bomba
13		Esgotar óleo e limpar alojamento
14		Remover rolamentos velhos e colocar novos
15		Substituir retentor
16		Substituir selo mecânico (atualmente com vazamento)
17		Completar nível de óleo
18		Trazer bomba e válvula de retenção de volta
19		Trocar juntas das tubulações de alimentação e descarga
20		Conectar tubulação de alimentação e descarga
21		Conectar motor e acoplamento
22		Testar a bomba, comprovar funcionamento e coletar aceite do Cliente
23		Perless
24	Bloquear válvulas de entrada e saída	
25	Desconectar bomba do eixo do motor	
26	Remover mancais dianteiro e traseiro	
27	Remover metade superior da bomba e levá-la para oficina	
28	Inspeccionar e medir componentes	
29	Trocar as gaxetas	
30	Trocar os rolamentos	
31	Trocar os shaft sleeves se necessário	
32	Relocar metade superior da bomba, vedando a interface com metade inferior	
33	Fechar carcaça da bomba, mancais e reconectar eixo do motor	



34		Manobrar válvulas, testar e ajustar pressão da gaxeta ao especificado pelo fabricante
35		Inspeção detalhada do motor para determinar causa de superaquecimento
36		Transporte e coleta de peças e materiais
37		Alimentação, transporte e EPIs dos técnicos envolvidos
38		Especificar, cotar e adquirir elemento elástico do acoplamento
39		Especificar, cotar e adquirir óleo lubrificante
40		Especificar, cotar e adquirir rolamentos da bomba e motor
41		Bloquear as válvulas de entrada e saída
42		Desligar alimentação elétrica e desconectar cabo
43		Drenar água da rede
44		Desconectar tubulação de alimentação
45		Desconectar tubulação de descarga
46		Desconectar chumbadores da base
47		Levar cj para a oficina
48		Remover, desmontar o motor e rejuvenescer verniz
49		Remover rolamentos velhos e colocar novos
50	Água de reuso	Pintar motor
51		Remover e desmontar bomba
52		Esgotar óleo e limpar alojamento
53		Remover rolamentos velhos e colocar novos
54		Pintar bomba (tinta)
55		Completar nível de óleo
56		Trazer cj motobomba de volta
57		Conectar tubulação de alimentação
58		Conectar tubulação de descarga
59		Conectar chumbadores da base
60		Religar elétrica e alimentação
61		Testar a bomba, comprovar funcionamento e coletar aceite do Cliente

ITEM	PROCEDIMENTO
1	Realizar inspeção Visual
2	Verificar conexões da malha de aterramento
3	Verificar a condição geral dos para-raios
4	Verificar estado dos para-raios
5	Verificar estado dos captores
6	Verificar conexões elétricas
7	Conferir reaperto geral
8	Verificar estado das soldas exotérmicas
9	Verificar estado dos conectores
10	Proceder limpeza nas caixas de inspeção

b) Periodicidade dos serviços: Anual

c) Quantitativo de Equipamentos

Sistema	Local	Qde
Sistema de SPDA - Pqtec	PqTec	01
Sistema de SPDA - Galeria Mini Shopping Castelli	Putim	01



Sistema de SPDA - Galeria Mini Shopping Campo dos Alemães	Campo dos Alemães	01
Sistema de SPDA - Casa do Café	Parque da Cidade	01

i. RECERTIFICAÇÃO DA LINHA DE VIDA

1. Descritivo dos serviços

- Manutenção preventiva, inspeção técnica e recertificação do sistema de ancoragem e linha de vida existente.
- Fornecimento de laudo e ART no final do processo de execução dos trabalhos.

2. Periodicidade dos serviços

a. Anual

Quantitativo de equipamentos

Equipamento	Local	Qde
Sistema de Linha de vida	PQTEC	04 edificações

viii. MANUTENÇÃO DOS MANÔMETROS DO SISTEMA DE INCÊNDIO – calibração

a) Descritivo dos serviços / procedimentos

ITEM	PROCEDIMENTO
1	Realizar a calibração de manômetros do Sistema de Incêndio, com emissão de certificado
2	Realizar Ensaio em Válvulas de Segurança do Sistema de Incêndio, com emissão de certificado.
3	Realizar Ensaio em Pressostato do Sistema de Incêndio, com emissão de certificado
4	Realizar a calibração de Manômetros do Sistema de Água de Reuso e Água Potável, com emissão de certificado.
5	Realizar Ensaio de Válvulas de Segurança do Sistema de Água de Reuso e Água Potável, com emissão de certificado.
6	Realizar Ensaio de Pressostatos do Sistema de Água de Reuso e Água Potável, com emissão de certificado.
7	Realizar Calibração de Manômetros dos Compressores, com emissão de certificado.
8	Realizar Ensaio de Válvulas de Segurança dos Compressores, com emissão de certificado.
9	Realizar Calibração de Manovacuômetros Analógicos do Sistema de Água de Potável, com emissão de certificado.

b) Periodicidade dos serviços: Anual

c) Quantitativo de equipamento

Equipamento	Local	Qde
Manômetro	PQTEC	71
Válvula de segurança	PQTEC	15
Pressostato	PQTEC	06
Manovacuômetro	PQTEC	02

ix. MANUTENÇÃO DOS GERADORES



a) Descritivo dos serviços

Troca de todos os filtros
Substituir mangueiras em geral (foco na água de arrefecimento)
Troca de água com líquido de arrefecimento
Verificação dos sistemas e equipamentos em geral / testes
Inspeções semanais para verificação do nível de óleo e água e funcionamento em geral (com teste em funcionamento também)
Limpar, lavar e escovar o sistema de arrefecimento
Fazer um teste com carga (dia normal de trabalho com a devida programação)

b) Periodicidade: Semanal e Anual

c) Quantitativo

Equipamento	Local	Qde
Gerador 625KVA	PqTec	01

d) FERRAMENTAS

i. As ferramentas necessárias para execução dos serviços do item B serão fornecidas pela CONTRATADA

e) PEÇAS

ii. As peças necessárias para a execução dos serviços serão fornecidas pelo CONTRATANTE, conforme procedimento a ser detalhado pela CONTRATADA

4. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES RELEVANTES

- iii. Programar as paradas de equipamentos para manutenção, visando contribuir para a redução de custos de manutenção e otimizar a disponibilidade dos equipamentos
- iv. Realizar inspeções nos equipamentos, verificando seu estado de conservação e de funcionamento, visando identificar necessidades de reparos corretivos de manutenção preventiva;
- v. Pesquisar e introduzir novas formas de execução dos trabalhos de manutenção, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados
- vi. Analisar o funcionamento de equipamentos, visando desenvolver novos sistemas, contribuindo para a sua eficiência



- vii. Estabelecer as quantidades e especificações dos materiais e peças de reposição necessárias à execução dos serviços
- viii. Supervisionar todas as atividades bem como todos os funcionários da **CONTRATADA**.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:
 - i. Núcleo do Parque Tecnológico
 - ii. Galeria do empreendedor do campo dos alemães - Mini Shopping Campo dos Alemães - Av. Adonias da Silva, 660 - Campo dos Alemães, São José dos Campos - SP, 12239-570
 - iii. Galeria do empreendedor do Putim - Mini Shopping Castelli - Av. João Rodolfo Castelli, 1185-1319 - Putim, São José dos Campos - SP
 - iv. Startup São José / Casa do Café - Av. Olívio Gomes, 100 - Santana, São José dos Campos - SP, 12211-420

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar as normas de segurança, higiene, qualidade, proteção ao meio ambiente e demais normas legais pertinentes aos serviços objeto deste edital.



ANEXO 2

ORIENTAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

1. A proponente deverá elaborar planilhas considerando as 2 modalidades de prestação de serviços:

A - Manutenção predial com necessidade de manter equipe permanente nos locais objeto deste ato convocatório. Sendo com equipe dedicada no(s) local(ais) da prestação de serviços, para manutenções recorrentes, emergenciais, imprevistas e de melhorias.

B - Manutenção predial sem a necessidade de manter equipe permanente nos locais objeto deste ato convocatório. *Com prestação de serviço planejada, com objetivo de manter os sistemas operando da melhor forma possível e planejando intervenções corretivas, quando necessárias*. Os serviços serão executados de acordo com plano de manutenção preventiva e com diretrizes estabelecidas pela administração do PARQUE TECNOLÓGICO. (A execução dos serviços da **modalidade B deve levar em consideração uma equipe dedicada para os serviços, sem interferência na equipe de execução da modalidade A**).

2. São orientações para formação de preço
 - a) Planilhas de composição de mão de obra que deverá ser preenchida uma para cada função e apresentado pelas proponentes (**juntamente com a apresentação da proposta e a cópia da Convenção Coletiva de cada categoria - ANEXO 2.1 e planilha ANEXO 2.2**), contendo o detalhamento minucioso, demonstrando a composição de todos os valores unitários ali discriminados dos custos que compõem os preços, (de acordo com o modelos anexos) passando a fazer parte integrante do contrato, orientando as repactuações e adições ao contrato.
 - b) Salário Normativo (piso salarial) é o salário estabelecido pelo sindicato da categoria e de acordo com a convenção ou dissídio coletivo de trabalho vigente;
 - c) Somente será admitida a inclusão de benefícios (tais como: vale-transporte, alimentação, seguro de vida e saúde) na composição dos custos, quando efetivamente exigidos por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
 - d) Os benefícios podem ser alterados, de acordo com cada convenção coletiva de trabalho.
3. A proponente deverá apresentar planilhas distintas (uma para cada função) para o item de colocação de mão de obra + planilha aberta (modelos abaixo).



ANEXO 2.1 – MODALIDADE A		
I - MÃO DE OBRA POR FUNÇÃO		
II - REMUNERAÇÃO		
ITEM	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
		Valor R\$
1		

II - ENCARGOS SOCIAIS			
GRUPO A			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	Previdência Social	R\$ -	
2	FGTS	R\$ -	
3	Seguro de vida	R\$ -	
4	Outros – especificar e indicar embasamento legal / item da convenção coletiva de trabalho.	R\$ -	
TOTAL GRUPO A		R\$ -	
GRUPO B			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	Férias	R\$ -	
2	Auxílio Doença	R\$ -	
3	Licença maternidade/paternidade	R\$ -	
4	Faltas legais	R\$ -	
5	Acidente de trabalho	R\$ -	
6	Aviso prévio	R\$ -	
7	13o Salário	R\$ -	
TOTAL GRUPO B		R\$ -	
GRUPO C			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%



1	Aviso prévio indenizado	R\$ -	
2	Indenização adicional	R\$ -	
3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	R\$ -	
TOTAL GRUPO C		R\$ -	
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS:		TOTAL	%
		R\$ -	
III – BENEFÍCIOS – PODEM SER ALTERADOS (DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA E/OU PRERROGATIVA DA PROPONENTE) DESDE QUE OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR FORÇA DE LEI ESTEJAM CONTEMPLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	Vale-alimentação	R\$ -	
2	Vale Refeição	R\$ -	
3	Cesta básica	R\$ -	
4	Vale-transporte	R\$ -	
5	Assistência Médica	R\$ -	
6	Treinamento ou reciclagem de pessoal	R\$ -	
7	Seguro de vida em grupo	R\$ -	
VALOR DOS BENEFÍCIOS:		R\$ -	

IV - PREÇO MENSAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1	Mão de obra (Item I + II)	R\$ -	
2	Benefícios (Item III)	R\$ -	
PREÇO MENSAL:		R\$ -	100





Planilha aberta - COMPOSIÇÃO PREÇO – MÃO DE OBRA

LOGOTIPO DA EMPRESA PROPONENTE – MODALIDADE A			
PLANILHA DE CUSTO ABERTA		MENSAL	
Escopo:			
CLIENTE: PARQUE TECNOLÓGICO - SJCAMPOS		Data:	
MÃO DE OBRA (A)			
Função	Qtde.	Valor Unit	Valor total R\$ unit. X qtde
Supervisor de Manutenção	01	R\$	R\$
Eletricista de manutenção industrial / Líder	01	R\$	R\$
Eletricista de manutenção industrial	01	R\$	R\$
Auxiliar de eletricista de manutenção industrial	02	R\$	R\$
Serviços gerais / pintura	01	R\$	R\$
Auxiliar serviços gerais / pintura – eventos	02	R\$	R\$
MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO / Zelador	04	R\$	R\$
Almoxarife	01	R\$	R\$
Tec Químico	01	R\$	R\$
Totais	14		R\$
MÃO DE OBRA			
ENCARGOS SOCIAIS			
Sub - Total A		R\$	
BENEFÍCIOS (B)			
BENEFÍCIOS		R\$	
Sub - Total B		R\$	
INSUMOS (C)			
UNIFORMES/EPÍS		R\$	
EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS		R\$	
Sub - Total C		R\$	
COMPONENTES (D)			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/ LUCRO		R\$	
TRIBUTOS / IMPOSTOS		R\$	



Sub - Total D	R\$	
Sub - Total A+B+C+D	R\$	R\$
TOTAL DA PLANILHA	R\$	
TOTAL PARA 12 meses	R\$	





ANEXO 2.2 COMPOSIÇÃO PREÇO – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

B - Manutenção predial sem a necessidade de manter equipe permanente nos locais objeto deste ato convocatório. Com prestação de serviço planejada, com objetivo de manter os sistemas operando da melhor forma possível e planejando intervenções corretivas, quando necessárias. Os serviços serão executados de acordo com plano de manutenção preventiva e com diretrizes estabelecidas pela administração do PARQUE TECNOLÓGICO. (A execução dos serviços da modalidade B deve levar em consideração uma equipe dedicada para os serviços, sem interferência na equipe de execução da modalidade A).

Composição do preço por sistema:

LOGOTIPO DA EMPRESA PROPONENTE MODALIDADE B MANUTENÇÃO PREDIAL – PREVENTIVA	
PLANILHA DE CUSTO ABERTA	MENSAL
Escopo:	
CLIENTE: PARQUE TECNOLÓGICO - SJCAMPOS	Data:
Valor por sistema: R\$	
MANUT DO SISTEMA DE ALARMES – R\$	
MANUT DOS EQUIP DE AR-CONDICIONADO – R\$	
MANUT VGA's (Válvula Governo e Alarme) SIST DE INCÊNDIO – R\$	
MANUT VALVULAS ISOLADORAS DE COLUNA DO SISTEMA DE INCÊNDIO – R\$	
MANUT BOMBAS DOS VASOS DE PRESSÃO - Sistema de água de reuso e potável – R\$	
MANUT PREVENT BOMBA RECALQUE DO SISTEMA CONTRA INCENDIO DE SPK – R\$	
MANUT SISTEMA DE SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) R\$	
RECERTIFICAÇÃO DA LINHA DE VIDA – R\$	
MANUTENÇÃO DOS MANÔMETROS DO SISTEMA DE INCÊNDIO – calibração - R\$	
MANUTENÇÃO DOS GERADORES - R\$	
TOTAL PLANILHA MENSAL	R\$
TOTAL PARA 12 meses	R\$



ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao instrumento de Seleção acima identificado, declaramos ter visitado as instalações do **PARQUE TECNOLÓGICO** de São José dos Campos, situado à Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500 – Distrito Eugenio de Melo, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da Seleção 001/2022.

São José dos Campos _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO 4

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Por este instrumento e sob as penas da lei e para fins de atendimento ao INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 001/2022, Eu, CPF, portador do RG representante legal da proponente (razão social/CNPJ)

....., **DECLARO:**

- PLENO CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, nem fui declarada inidônea por qualquer esfera governamental da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações e/ou organizações sociais por ele instituídas ou mantidas.

- QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

- QUE DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPE TÉCNICA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, EM QUANTIDADE E PERFEITA CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA SELEÇÃO 001/2022, CONFORME O INSTRUMENTO SELEÇÃO E SEUS ANEXOS.

São José dos Campos ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**ANEXO 4.1
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE**

Por este instrumento e sob as penas da lei e para fins de atendimento ao INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 001/2022, Eu, CPF, portador do RG representante legal da proponente (razão social/CNPJ), **DECLARO que:**

- NÃO FAÇO PARTE DO QUADRO DE COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS, BEM COMO, NÃO ESTOU EM PROCESSO SELETIVO PARA TAL;
- NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM ATÉ O 3º GRAU COM QUALQUER COLABORADOR DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;
- NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM ATÉ O 3º GRAU COM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL OU DA DIRETORIA EXECUTIVA;

Por ser verdade, firmo o presente.

São José dos Campos _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO 5

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E

.....
.....

Pelo presente instrumento, de um lado a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 12.815/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.105.890/0001-70, situada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Altino Bondesan nº 500, Distrito de Eugenio de Melo, doravante denominada apenas PARQUE TECNOLÓGICO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, e de outro lado _____, com sede na cidade de _____, _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), têm entre si acertada a celebração do presente Contrato de fornecimento e Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Habilitada nos termos da SELEÇÃO Nº 001/2022, cujo instrumento de Seleção foi devidamente publicado no site www.pqtec.org.br em , obriga-se a CONTRATADA a “prestação serviços de conservação e manutenção predial (civil, elétrica e hidráulica) com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra para o Núcleo do PARQUE TECNOLÓGICO e outros locais sob sua responsabilidade na Cidade de São José dos Campos” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do instrumento de Seleção, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

Integram o presente Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:



Anexo A – Instrumento de Seleção e seus Anexos;

Anexo B - Proposta da CONTRATADA - Ref.: datada de 00 /00 /2022.

Parágrafo Primeiro - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Anexo A.

Parágrafo Segundo - Em sendo omissa o Anexo A, caso haja divergência entre as disposições da proposta da CONTRATADA e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato deverá ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações e condições constantes deste instrumento e anexos, em especial no tocante às disposições da Especificação Técnica (Anexo 1 deste instrumento de Seleção).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO PARQUE TECNOLÓGICO

Além das obrigações previstas nos anexos deste Contrato, o PARQUE TECNOLÓGICO deverá cumprir às seguintes exigências:

- a) Acompanhar, orientar e fiscalizar de modo sistemático os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, de modo a facilitar a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;
- b) Designar representante para supervisionar os serviços da CONTRATADA (Fiscal do Contrato);
- c) Oferecer local apropriado para a guarda dos equipamentos/materiais da CONTRATADA, necessários à execução dos serviços;
- d) Oferecer locais adequados para que os funcionários da CONTRATADA possam suprir suas necessidades (banheiros feminino e masculino etc.);
- e) Efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos, conforme estabelecido na Cláusula Sexta a seguir.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os serviços indicados na cláusula primeira serão executados pela CONTRATADA em conformidade com as descrições pormenorizadas contidas nos documentos anexos à sua proposta comercial, documentos esses que fazem parte integrante deste contrato, sendo



certo que a CONTRATADA compromete-se à “prestação de serviços de conservação e manutenção predial (civil, elétrica e hidráulica) com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra para o Núcleo do PARQUE TECNOLÓGICO e outros locais sob sua responsabilidade na Cidade de São José dos Campos” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Especificação técnica ANEXO 1 desta Seleção)”, sem a necessidade de pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do PARQUE TECNOLÓGICO, obrigando-se, ainda, a:

- a) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e normas exigidas;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços ora contratados;
- c) Obedecer, rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, se for o caso, além das determinações do PARQUE TECNOLÓGICO e legislação pertinente;
- d) Quando houver a necessidade de aplicação de materiais “similar” ao especificado, por motivo de força maior, submeter o pretendido à fiscalização e análise do PARQUE TECNOLÓGICO para que esse, mediante laudos, pareceres e levantamento de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não da substituição do material pretendido pela CONTRATADA;
- e) Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, os quais deverão assumir perante a fiscalização do PARQUE TECNOLÓGICO a total responsabilidade técnica dos mesmos, até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar a respeito de quaisquer determinações que se façam necessárias;
- f) Reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os serviços e projeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de métodos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- g) Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- h) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- i) Prestar os serviços ora contratados através de profissionais especializados, credenciados pela CONTRATADA;



j) Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste Instrumento e seus Anexos;

k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;

l) Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

m) Fornecer ao PARQUE TECNOLÓGICO, sempre que solicitado, os comprovantes de pagamento de salários e encargos e recolhimento de tributos e contribuições (FGTS, INSS, etc.) relativamente aos funcionários que ocupem postos no PARQUE TECNOLÓGICO.

n) Assumir as despesas decorrentes de fretes, translados (transporte) de seus funcionários até o endereço do PARQUE TECNOLÓGICO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo objeto do presente contrato, o PARQUE TECNOLÓGICO pagará à CONTRATADA a quantia mensal (MODALIDADE A) de R\$ (por extenso) e global (12 meses) de R\$ (por extenso), sendo esse o valor do Contrato para todos os fins.

Pelo objeto do presente contrato, o PARQUE TECNOLÓGICO pagará à CONTRATADA a quantia Mensal (MODALIDADE B) de R\$ (por extenso) e global (12 meses) de R\$ (por extenso), sendo esse o valor do Contrato para todos os fins

Parágrafo Segundo: No preço mensal especificado nesta Cláusula estão incluídos todos os , insumos, benefícios, tributos, encargos, emolumentos e despesas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Contrato, nos termos da legislação vigente na data de sua assinatura, bem como os custos dos insumos, equipamentos e demais elementos descritos no memorial descrito.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do valor previsto no Parágrafo Primeiro se dará mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado mediante crédito diretamente na conta, agência e instituição bancária a serem informados pela CONTRATADA.





Parágrafo Quarto: Para efeito de pagamento o PARQUE TECNOLÓGICO poderá proceder às retenções tributárias e previdenciárias exigidas pela legislação em vigor, e cuja retenção lhe caiba fazer.

Parágrafo Quinto: Não incidirá atualização monetária no período de vigência do contrato.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência dos respectivos vencimentos, desde que comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: Caberá à CONTRATADA proceder, sem ônus para o PARQUE TECNOLÓGICO, eventuais adequações que se mostrem necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

Parágrafo Oitavo: Na hipótese de haver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será computado para efeito de qualquer reajuste ou atualização contratual, devendo o prazo de 10 (dez) dias de que trata o parágrafo anterior, voltar a contar na íntegra, a partir da entrega da Nota de Correção.

Parágrafo Nono: Em casos especiais, devidamente justificados, as partes poderão, de comum acordo, aumentar ou suprimir postos desde que o impacto financeiro do aumento/supressão não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato (considerado o período de 24 meses), devendo fazê-lo através de Termo Aditivo.

Parágrafo Décimo: Será feita retenção dos tributos exigíveis pela legislação vigente, exceto se a CONTRATADA tiver optado pelo SIMPLES, hipótese em que deverá comprovar tal condição mediante fornecimento de cópia do respectivo termo de opção, desde que esta opção não seja vedada pelo Art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Será aplicado o percentual constante da tabela de retenção da Instrução Normativa nº480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal ou a que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento das despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão utilizados recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 135/2017, ou outro que venha substituí-lo, firmado entre a ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO de São José dos Campos e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Recursos Próprios da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA



O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, limitando-se ao prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – REACTUAÇÃO

Nos casos em que ocorrer aumento substancial de custeio, em virtude de acordo/convenção coletiva ou outro motivo, somente se admitirá reactuação após o decurso de pelo menos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: As reactuações serão precedida de solicitação escrita da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da planilha de custos e formação de preços e de cópia devidamente autenticada de cada novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa registrada e homologada pelo órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego que fundamenta a reactuação, bem como de documentos e comprovantes idôneos que demonstrem a variação dos custos de mão de obra.

Parágrafo Segundo: É vedada a inclusão, por ocasião da reactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa.

Parágrafo Terceiro: Serão diferenciados os valores (mão de obra) dos demais componentes da formação de preços na ocasião da reactuação, obedecendo a regularidade e o rito disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, ficando estabelecido o índice IPCA Índice de Preços ao Consumidor para os demais componentes, excetuando a mão de obra da planilha.

CLÁUSULA DEZ - RECEBIMENTO

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços por parte do PARQUE TECNOLÓGICO não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral deste contrato, bem como pela solidez e segurança dos serviços contratados pelos prazos que a legislação competente previr.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas na proposta selecionada para execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às sanções seguintes, sem prejuízo de eventuais sanções legais:



11.1. MULTA – em caso de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou fornecimento, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 1% (um por cento) por dia de inexecução dos serviços, calculado sobre o valor do respectivo mês.

11.1.1. Quando as circunstâncias exigirem, o PARQUE TECNOLÓGICO poderá cumular a sanção de multa com outras previstas neste contrato ou na legislação vigente.

11.1.2. No caso de aplicação de multa, o PARQUE TECNOLÓGICO poderá abater de eventual parcela a ser paga, o valor correspondente ao da multa porventura imposta ou, alternativamente, levantar proporcionalmente, parte da CAUÇÃO prestada pela empresa, conforme previsto na Cláusula Quinta.

11.1.3. As multas previstas no item 11.1 não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responder por eventuais perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.2. ADVERTÊNCIA – considerada a gravidade ou a reincidência da infração, o PARQUE TECNOLÓGICO poderá aplicar advertência à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cumuláveis.

11.3. RESCISÃO – em caso de inexecução contratual, mesmo que parcial, e desde que devidamente comprovada e injustificável, o PARQUE TECNOLÓGICO poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou prazos, em especial aos encargos trabalhistas e obrigações acessórias;
- c) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PARQUE TECNOLÓGICO;
- d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a ASSOCIAÇÃO da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento de Seleção e neste Contrato;



- e) O desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento de um dos sócios da CONTRATADA;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

12.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do PARQUE TECNOLÓGICO, nos casos das alíneas acima;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo primeiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da diretoria, mediante parecer do responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo segundo: Para as hipóteses de rescisão pelos meios definidos nas alíneas “a” e “c” do inciso II acima, deverá ser precedida de Notificação extrajudicial, com prazo de 30 dias.

Parágrafo terceiro: Para a hipótese do inciso II, alínea “b” acima, as partes poderão rescindir o presente Contrato por mútuo consentimento, sem a imposição de sanções.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA

13.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida a prestação de garantia no prazo de 30 (trinta) dias do início da vigência do Contrato, do correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. A CONTRATADA deverá optar por uma das seguintes modalidades abaixo:

- I. Caução em dinheiro;
- II. Fiança bancária;
- III. Seguro Garantia.

13.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em agência a ser indicada do Banco do Brasil, mediante depósito a crédito do PARQUE TECNOLÓGICO.



13.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato e obedecerá a renovação de acordo com os aditivos de contrato.

13.4. A CONTRATADA terá sua garantia liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, ou devido à rescisão do contrato por acordo entre as partes.

13.5. Para a hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, a restituição dos valores relativos à garantia prestada ao objeto, corresponderá ao saldo de eventual abatimento de despesas e indenizações ao PARQUE TECNOLÓGICO - São José dos Campos.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada poderá responder por multas eventualmente aplicadas à CONTRATADA ou reverter-se em favor da CONTRATANTE, nos casos de prejuízos causados por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo segundo. Havendo utilização total ou parcial da garantia em pagamentos de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a proceder à correspondente reposição no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro. A importância referente à garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, caso venha a ocorrer algum acréscimo do valor do Contrato ou renovada no caso de vencimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que foi notificada pela CONTRATANTE, prevalecendo o mesmo percentual.

Parágrafo quarto. A garantia somente será restituída após o término de vigência do Contrato e desde que não haja pendências, devidamente corrigida monetariamente.

CLÁUSULA CATORZE – SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto na legislação vigente sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, principalmente no que diz respeito ao uso de equipamentos de proteção individual, por parte de seus empregados, durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Primeiro: Como procedimento para justificar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça as partes de cumprir os prazos nestes estabelecidos, estas se obrigam, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de tal ocorrência, a dar ciência,



por escrito, à outra parte, da existência da força maior ou caso fortuito, apresentando as necessárias comprovações.

Parágrafo Segundo: A parte notificada terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento da notificação da outra parte, para considerar justificada ou não a alegação da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese em que o caso fortuito ou força maior for aceito, serão prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas do evento ocorrido.

CLÁUSULA DEZESSEIS – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O PARQUE TECNOLÓGICO designará responsável (eis) para acompanhar (em) e fiscalizar (em) a execução do Contrato (Fiscal do Contrato), cabendo à CONTRATADA designar um Responsável para responder pelo acompanhamento e execução do Contrato, preposto seu, com poderes para atender ao solicitado pela Fiscalização do PARQUE TECNOLÓGICO.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL

Não obstante o presente Contrato preveja a prestação de serviços não personalíssimos, sempre que justificadamente o PARQUE TECNOLÓGICO solicitar a substituição de funcionário da CONTRATADA, essa última se comprometerá a fazê-lo imediatamente.

Parágrafo único – Caso seja de iniciativa da CONTRATADA a substituição de funcionário seu ocupante de posto no PARQUE TECNOLÓGICO, esse último deverá ser consultado sempre que possível.

CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Não obstante a rescisão motivada por infração contratual, conforme previsto na Cláusula Onze, o presente contrato poderá ser rescindido também por mútuo consentimento entre as partes, sem a imposição de sanções, devendo a parte que manifestar tal interesse notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ficar comprovado documentalmente que a parte notificada tenha efetivamente tomado conhecimento da intenção da outra em rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE – AUMENTO OU SUPRESSÃO

Em casos especiais, devidamente justificados, o PARQUE TECNOLÓGICO poderá requisitar aumento desde que não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato e para os casos de supressão não haverá limite, devendo fazê-lo através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- a) É vedada a utilização da garantia deste Contrato para qualquer operação financeira, bem como a cessão, a subcontratação ou a transferência total ou parcial a terceiros da execução dos serviços contratados, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE;
- c) A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para execução dos serviços. Caso a CONTRATANTE, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de emprego, a CONTRATADA obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações, assumindo integralmente por eventuais custos, despesas, impostos, indenizações, ou afins.
- d) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas no instrumento de Seleção.

CLÁUSULA DEZOITO – FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, escritas apenas no anverso, perante as testemunhas que ao final se identificam.

São José dos Campos _____ de _____ de 2022.

PARQUE TECNOLÓGICO:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: